



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Ofício nº 0658/2020 - GP

Juara-MT, 28 de maio de 2020.

A Ilma Senhora
Ver. Marta Dalpiaz Nepomuceno
Vereadora
Câmara Municipal de Juara-MT

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 535/2020
Data: 29/05/2020 - Horário: 14:01
Administrativo

Assunto: Resposta ao ofício nº 030/GVMD/2020

Marta Dalpiaz Nepomuceno – Vereadora

Protocolo nº 284/2020 – 29/05/2020

Assunto: Ofício nº 0658/2020 – GP – Em resposta ao Ofício nº 030/GVMD/2020 – Referente levantamento dos novos loteamentos urbanos no Município.

Ilustríssima Vereadora,

Na oportunidade em que respeitosamente o cumprimento, venho por intermédio de o presente em atenção e resposta ao Ofício supracitado, encaminhar levantamento dos loteamentos, bem como Ofício nº 100/SMC/2020.

Sem mais, elevo protestos de estimas e considerações.

Atenciosamente,


Antônio José Santana Neto
Chefe de Gabinete do Prefeito
Portaria GP nº 015/2020



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Cidade

Ofício nº 100/SMC/2020

Juara – MT, 28 de maio de 2020.

Ao Senhor
ANTONIO JOSÉ SANTANA NETO
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Juara – MT

Assunto: Resposta ao Ofício 0596/2020-GP e 0648/2020-GP

Ilustre Senhor,

Venho por meio deste primeiramente cumprimenta-lo e em atendimento ao Ofício supra mencionado, segue as informações solicitadas pela Vereadora Marta Dalpiaz no que tange aos loteamentos urbanos na cidade de Juara – MT.

• **Santa Antonieta**

Decreto de Aprovação: 515/2011;

Decretos de Descalcionamentos: 695/2012, 1.048/2016;

Pareceres Técnicos referente aos pedidos de descalcionamento.

O loteamento não foi entregue ao município, pois há lotes caucionados aguardando o término das obras de infra-estrutura. O loteador realizou uma alteração na execução das obras de drenagem de águas pluviais, necessitando para tanto uma apresentação de um projeto *as built* da real situação da execução da obra, para análise e posterior aprovação e descalcionamento dos lotes restantes. O prazo para a execução de toda infraestrutura foi expirado, necessitando que o loteador conclua para que possa realizar a entrega do loteamento ao município.

Em vistoria *in loco* as infraestruturas executadas até a presente data não apresentam patologias que possam comprometer sua funcionalidade.

• **Loteamento Ouro Verde**

Decreto de Aprovação: 1.031/2016

Termo de Compromisso do loteamento;

Pedido de descalcionamento e a aprovação das instalações elétricas;



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Cidade

O loteamento encontra-se em fase de implantação da infraestrutura. As via já pavimentadas, rede de água e instalações elétricas não apresentam patologias que possam comprometer sua funcionalidade.

• **Portal dos Buritis**

Decreto de Aprovação: 1.014/2015

Parecer Técnico de Descalcionamento

Decreto de Descalcionamento: 1.183/2017

O loteamento encontra-se totalmente implantado na zona urbana da cidade, com todas as infraestruturas executadas.

• **Jardim Portal do Sol**

Decreto de Aprovação: 1.423/2019

Lei de Aprovação: 2.795/2019

Estudo Avaliativo e Termo de Compromisso

O loteamento encontra-se aprovado porém não foram iniciadas as obras de infraestrutura.

• **Jardim Kairós**

Decreto de Aprovação: 1.422/2019

Lei de Aprovação: 2.794/2019

Estudo Avaliativo e Termo de Compromisso

O loteamento encontra-se aprovado porém não foram iniciadas as obras de infraestrutura.

• **Jardim Universitário**

Decreto de Aprovação: 916/2014

Parecer Técnico da situação atual do loteamento.

Decretos de Descalcionamento: 1.006/2015, 1.129/2016 e 1.130/2016

Solicitações de Aditivos de Prazo e Esclarecimentos

O loteamento encontra-se com a execução de sua infraestrutura paralisa, sendo que em julho/2019 a loteadora protocolou um pedido de aditivo junto ao setor de engenharia, porém o cronograma encontra-se atrasado.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Cidade

As infraestruturas executadas (instalações elétricas, rede de água e drenagem pluvial parcial) encontram-se em funcionamento.

• **Vila Botelho**

Decreto de Aprovação: 575/2011

Cronograma de execução da infraestrutura

Estudo Avaliativo

Instrumento de Garantia

Decreto de Descalcionamento: 1.046/2016

O loteamento encontra-se com toda sua infraestrutura executada.

• **São Gabriel**

Decreto de Aprovação: 863/2014

Plano de Loteamento

Termo de Compromisso

Cronograma de Execução, Ofícios e Pareceres

Decretos de Descalcionamento: 1.004/2015; 1.017/2015; 1.047/2016 e 1.182/2017.

O loteamento encontra-se com lotes ainda caucionados aguardando o término da execução da infraestrutura a ser implantada. O loteador realizou alterações nos projetos aprovados do sistema de drenagem, onde o mesmo deverá apresentar as alterações realizadas bem como propor quais serão as compensações necessárias para análise e aprovação do setor de engenharia. Após essa etapa, poderá haver o descalcionamento dos lotes restantes.

A loteadora encontra-se com prazo extinto para o término da implantação de toda a infraestrutura.

• **Residencial Bandeirantes**

Decreto de Aprovação: 604/2012

Declarações de Aprovação, Ofícios

O loteamento encontra-se com toda sua infraestrutura executada.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Cidade

• **Jardim Floresta**

Decreto de Aprovação: 505/2011

Cronograma, Estudo Avaliativo e Garantia

Parecer de Descalcionamento

O loteamento encontra-se com toda a sua infraestrutura executada.

Conforme solicitado, segue anexo as informações referentes aos Loteamentos Urbanos da Cidade. Os decretos de aprovação e decretos de descalcionamentos mencionados no presente ofício poderão ser consultados no site da Prefeitura Municipal de Juara ou Câmara Municipal de Juara.

Coloco-me a disposição para maiores informações caso seja necessário.

Atenciosamente,

Joaquim Tolovi Junior
Secretário Adjunto de Cidade
Portaria 299/2018

Protocolo

29.05.2020

Nº 6993

A 15:29

Carlos H

CRONOGRAMA FÍSICO PARA A EXECUÇÃO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA BOTELHO

CRONOGRAMA FÍSICO PARA A EXECUÇÃO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA BOTELHO.

PRAZO DE 06 MESES DA APROVAÇÃO FINAL DO MESMO PELO EXECUTIVO MUNICIPAL E EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO E REGISTRO JUNTO AO CARTÓRIO E ORGÃO AMBIENTAL COMPETENTE (Lei 6.766/79, artigo 18, inciso V).

ITEM	Discriminação	MESES TRABALHADOS			TOTAL
		1º ao 2º mês	3º ao 4º mês	5º ao 6º mês	
		%	%	%	%
1.0	Demarcação das quadras e lotes	30%	70%	0%	100%
2.0	Abertura das ruas com escoamento de água pluvial	30%	70%	0%	100%
3.0	Rede de distribuição de água potável	30%	70%	0%	100%
4.0	Revestimento primário das vias de circulação	0%	30%	70%	100%
5.0	Pavimentação asfáltica	0%	30%	70%	100%
6.0	Rede de energia	0%	30%	70%	100%

Veritavara N. Saganha
Arquiteta Urbanista
CRA 1292691080

4

ESTUDO AVALIATIVO

A) CUSTO ESTIMADO PARA IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO:

DEMARCAÇÃO DAS QUADRAS E LOTES	RS 2.300,00
REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL	RS 5.000,00
REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	RS 25.000,00
ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS	RS 128.027,48
TOTAL	RS 160.327,48

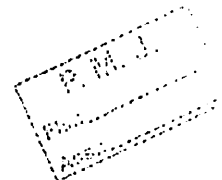
Este estudo avaliativo tem a finalidade de auxiliar na quantidade de lotes a serem caucionados como garantia da execução dos serviços propostos.

ESTUDO AVALIATIVO DO M²

A) Valor estimado do m² de terreno urbano no loteamento:

Mínimo a ser vendido, R\$ 67,31 (Sessenta e Sete Reais e Trinta e Um Centavos) por metro quadrado.

Marcelo Bagatini
Arquiteto Urbanista
CRA 1207691080



INSTRUMENTO DE GARANTIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS

A presente proposta de caução atende o artigo 18, inciso V da Lei 6.766/79 e serve como garantia da execução dos serviços no Loteamento em conformidade com o cronograma físico e o estudo avaliativo dos serviços a serem realizados.

A) Custo estimado para implantação do loteamento:
R\$ 160.327,48 (Cento e Sessenta Mil e Trezentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos)

B) Valor médio do terreno com infra-estrutura prevista no cronograma físico: variante entre R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) á R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

C) Para a caução dos custos de implantação oferecemos 07 terrenos dispostos da forma que segue:

Os terrenos 02, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 da quadra 03.

*A liberação da caução será proporcional a execução dos serviços.

Meritawara M. Baganha
Arquiteto Urbanista
C.R.F. 1202691080

ESTUDO AVALIATIVO**1. CUSTO ESTIMADO PARA IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO:****INFRAESTRUTURA**

1	Serviços de topografia - abertura de vias e demarcação dos lotes	5.000,00
2	Rede de distribuição de água potável	48.197,51
3	Rede de captação de águas pluviais	69.616,66
4	Rede de captação de águas servidas - esgoto doméstico	100.054,63
5	Rede de distribuição de energia elétrica	93.189,94
6	Serviços de terraplenagem	28.251,84
7	Pavimentação das vias, serviços de meio-fio e sarjeta	365.355,71
8	Sinalização das vias	4.561,93
9	Arborização	3.500,00
TOTAL		717.728,22

O presente estudo avaliativo tem por finalidade auxiliar na quantidade de lotes a serem caucionados como garantia da execução dos serviços propostos.

2. CRONOGRAMA FÍSICO PARA A EXECUÇÃO DO LOTEAMENTO:**CRONOGRAMA FÍSICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	1º ANO		2º ANO		TOTAL
		1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	
1	Serviços de topografia - abertura de vias e demarcação dos lotes	100%				100%
2	Rede de distribuição de água potável	100%				100%
3	Rede de captação de águas pluviais		100%			100%
4	Rede de captação de águas servidas - esgoto doméstico		100%			100%
5	Rede de distribuição de energia elétrica	100%				100%
6	Serviços de terraplenagem			100%		100%
7	Pavimentação das vias			50%	50%	100%
8	Serviços de meio-fio e sarjetas				100%	100%
9	Sinalização das vias				100%	100%
10	Arborização				100%	100%

3. ESTUDO AVALIATIVO DO M²:

Valor estimado do m² de terreno urbano no loteamento:

O Valor mínimo a ser vendido será de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) por metro quadrado, portanto serão caucionados 8.442,17 m² de lotes.

Caflit Marcucci
Urbanista
-8-6

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, a empresa J. N. MARCUCCI & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.686.205/0001-60, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, o Srº. José Calil Marcucci, inscrito no CPF sob o nº. 038.421.108-98, assume a responsabilidade de realizar às suas expensas, as obras de infraestrutura necessárias à urbanização do Loteamento denominado "JARDIM KAIRÓS", com a área total de 51.947,60 m².

As obrigações decorrentes da Lei Complementar nº. 019, de 17 de novembro de 2006 e da Lei Federal nº. 6766/79, a signatária propõe-se a seguir, conforme o Memorial Descritivo do Loteamento.

A signatária se compromete em complementar a sinalização da intersecção da Av. Ayrton Senna com a Rua José Netto Marcucci, seguindo um projeto de sinalização aprovado pela Secretaria Municipal de Cidade.

O caucionamento serve como garantia de execução dos serviços no Loteamento em conformidade com o cronograma físico dos serviços a serem realizados e o estudo avaliativo do metro quadrado dos lotes.

Todas as obras terão prazo de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com o Artigo 18 da Lei Complementar nº. 019/2006, a contar da data da Lei e/ou Decreto de aprovação do Loteamento. A entrega das obras será efetivada pela signatária à Prefeitura Municipal, bem como as áreas viárias e institucionais, as quais também serão transferidas ao Município, conforme Lei Complementar nº. 019/2006, sem ônus a este. Para garantia e execução da obras constantes no presente Termo de Compromisso, a signatária propõe-se a hipotecar os seguintes lotes em favor do Município:

- a) Custo estimado para a implantação da infraestrutura do empreendimento: R\$ 717.728,22.
- b) O valor do terreno com a infraestrutura prevista no cronograma físico varia entre R\$ 32.529,90 a R\$ 48.362,60.
- c) Para a caução dos custos da infraestrutura do empreendimento, serão ofertados como caucionamento 29 lotes dispostos da forma que se segue:

Os lotes nº 01, 12, 13 e 24 quadra nº 01;
Os lotes nº 01, 12, 13 e 24 quadra nº 02;
Os lotes nº 01, 12, 13 e 24 quadra nº 03;
Os lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 quadra nº 04.

A liberação da caução será proporcional à execução dos serviços de infraestrutura previstos em projetos.

Juara-MT, 26 de setembro de 2019.

J. N. Marcucci & Cia Ltda - EPP
CNPJ nº. 03.686.205/0001-60

José Calil Marcucci
Arquiteto Urbanista - CAU - A6858-6

José Calil Marcucci
Arquiteto Urbanista
CAU - A6858-6

José Calil Marcucci
Arquiteto Urbanista
CAU - A6858-6

ESTUDO AVALIATIVO

1. CUSTO ESTIMADO PARA IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO:

INFRAESTRUTURA

1	Serviços de topografia - abertura de vias e demarcação dos lotes	5.000,00
2	Rede de distribuição de água potável	41.502,97
3	Rede de captação de águas pluviais	224.530,79
4	Rede de captação de águas servidas - esgoto doméstico	104.344,16
5	Rede de distribuição de energia elétrica	93.189,94
6	Serviços de terraplenagem	29.078,22
7	Pavimentação das vias, serviços de meio-fio e sarjeta	359.013,21
8	Sinalização das vias	5.809,53
9	Arborização	3.500,00
TOTAL		865.968,82

O presente estudo avaliativo tem por finalidade auxiliar na quantidade de lotes a serem caucionados como garantia da execução dos serviços propostos.

2. CRONOGRAMA FÍSICO PARA A EXECUÇÃO DO LOTEAMENTO:

CRONOGRAMA FÍSICO

ITEM	DESCRIÇÃO	1º ANO		2º ANO		TOTAL
		1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	
1	Serviços de topografia - abertura de vias e demarcação dos lotes	100%				100%
2	Rede de distribuição de água potável	100%				100%
3	Rede de captação de águas pluviais		100%			100%
4	Rede de captação de águas servidas - esgoto doméstico		100%			100%
5	Rede de distribuição de energia elétrica	100%				100%
6	Serviços de terraplenagem			100%		100%
7	Pavimentação das vias			50%	50%	100%
8	Serviços de meio-fio e sarjetas				100%	100%
9	Sinalização das vias				100%	100%
10	Arborização				100%	100%

3. ESTUDO AVALIATIVO DO M²:

Valor estimado do m² de terreno urbano no loteamento:

O Valor mínimo a ser vendido será de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) por metro quadrado, portanto serão caucionados 10.175,53 m² de lotes.

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, **JOSÉ CALIL MARCUCCI JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 040.604.271-36, neste ato representado pelo seu bastante procurador, o Sr. José Calil Marcucci, inscrito no CPF sob o nº 038.421.108-98, assume a responsabilidade de realizar às suas expensas, as obras de infraestrutura necessárias à urbanização do Loteamento denominado "JARDIM PORTAL DO SOL", com a área total de 55.188,40 m².

As obrigações decorrentes da Lei Complementar nº 019, de 17 de novembro de 2006 e da Lei Federal nº 6766/79, a signatária propõe-se a seguir, conforme o Memorial Descritivo do Loteamento.

O caucionamento serve como garantia de execução dos serviços no Loteamento em conformidade com o cronograma físico dos serviços a serem realizados e o estudo avaliativo do metro quadrado dos lotes.

Todas as obras terão prazo de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com o Artigo 18 da Lei Complementar nº 019/2006, a contar da data da Lei e/ou Decreto de aprovação do Loteamento. A entrega das obras será efetivada pela signatária à Prefeitura Municipal, bem como as áreas viárias e institucionais e as obrigações previstas na aprovação, as quais também serão transferidas ao Município, conforme Lei Complementar nº 019/2006, sem ônus a este. Para garantia e execução das obras constantes no presente Termo de Compromisso, a signatária propõe-se a hipotecar os lotes em favor do Município como se segue:

a) Custo estimado para a implantação da infraestrutura do empreendimento: R\$ 865.968,82.

b) O valor do terreno com a infraestrutura prevista no cronograma físico, varia entre R\$ 32.529,90 a R\$ 50.616,80.

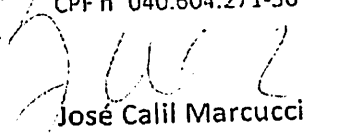
c) Para a caução dos custos da infraestrutura do empreendimento, serão ofertados como caucionamento 37 lotes dispostos da forma que se segue:

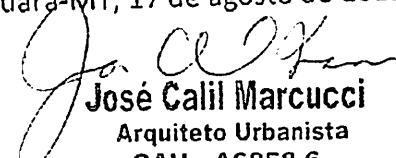
Os lotes nº 01, 12, 13 e 24 quadra nº 01;
Os lotes nº 01, 12, 13 e 24 quadra nº 02;
Os lotes nº 01 e 17 quadra nº 03;
Os lotes nº 01, 08, 09 e 16 quadra nº 04;
Os lotes nº 01, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 quadra nº 06;
Os lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 quadra nº 07.

A liberação da caução será proporcional à execução dos serviços de infraestrutura previstos em projetos.

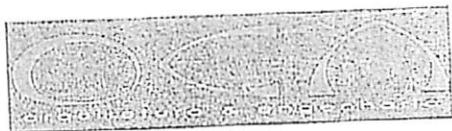
Juara-MT, 17 de agosto de 2019.


José Calil Marcucci Junior
CPF nº 040.604.271-36


José Calil Marcucci
Arquiteto e Urbanista - CAU A6858-6


José Calil Marcucci
Arquiteto Urbanista
CAU - A6858-6

José Calil Marcucci
Arquiteto Urbanista
CAU - A6858-6



TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, a empresa Leila Adriana de Souza Criado, inscrita no CPF nº 159.290.248-04, assume a responsabilidade de realizar, às suas expensas, as obras de infraestrutura necessárias à urbanização do Loteamento "Ouro Verde", com área total de 104.526,00 m².

As obrigações decorrentes da Lei Complementar nº 019, de 17 de novembro de 2006 e da Lei Federal nº 6766/79, a signatária propõe-se a seguir, constam no Memorial Descritivo do loteamento. O caucionamento serve como garantia da execução dos serviços no Loteamento em conformidade com o cronograma físico dos serviços a serem realizados e o estudo avaliativo do metro quadrado dos lotes.

Todas as obras terão o prazo de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com o Artigo 18 da Lei Complementar nº 019/2006, a contar da data do Decreto de Aprovação do loteamento. A entrega das obras será efetivada pela signatária à Prefeitura Municipal, bem como as áreas viárias e institucionais, as quais também serão transferidas ao Município, conforme a Lei Complementar nº 019/2006, sem ônus a este. Para garantia e execução das obras constantes do presente Termo de Compromisso, a signatária propõe-se a hipotecar os seguintes lotes em favor do Município:

- A) Custo estimado para implantação da infraestrutura do empreendimento: R\$ 1.511.195,46.
B) O valor do terreno com infraestrutura prevista no cronograma físico: variante entre R\$ 25.000,00 a R\$ 70.000,00.
C) Para a caução dos custos da infraestrutura do empreendimento, serão ofertados como caucionamento de 49 lotes dispostos da forma que se segue:

Os lotes 02, 04, 19 e 20quadra 02;
Os lotes 07 e 08quadra 04;
Os lotes 03, 04, 11 e 13quadra 05;
Os lotes 10 e 18quadra 06;
Os lotes 02 e 04quadra 08;
Os lotes 03, 06, 07 e 08quadra 09;
Os lotes 04, 05, 07, 08, 09 e 10quadra 10;
Os lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13quadra 11;
Os lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11quadra 12;
Os lotes 01, 02 e 03quadra 13.

A liberação da caução será proporcional à execução dos serviços de infraestrutura previstos em projetos.

Juara / MT, em 15 de novembro de 2015.

R. P.

Leila Adriana de Souza Criado
CPF nº 159.290.248-04

Meritavara Nibetad Baganha
Arquiteto e Urbanista - CAU A32813-8

PROJETO Nº 123
ANALISADO
05/10/16
Joelquim Tolosa
Engenheiro Civil e Eng. de T. e S.
CREA - 1.2027-00029



P. M. J.
Jardim Ouro Verde Fís.
Ass.

ESTUDO AVALIATIVO:

1. CUSTO ESTIMADO PARA IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO:

INFRAESTRUTURA

1	Serviços de topografia - abertura de vias e demarcação dos lotes	6.195,95
2	Rede de distribuição de água potável	105.852,01
3	Rede de Captação de águas pluviais	246.436,38
4	Rede de captação de águas servidas - esgoto doméstico	159.170,69
5	Rede de distribuição de energia elétrica	311.662,27
6	Serviços de terraplenagem	80.687,11
7	Pavimentação das vias	470.685,59
8	Serviço de meio-fio e sargeta	104.932,96
9	Arborização	25.572,50
TOTAL		1.511.195,46

Este estudo avaliativo tem a finalidade de auxiliar na quantidade de lotes a serem caucionados como garantia da execução dos serviços propostos.

2. CRONOGRAMA FÍSICO PARA A EXECUÇÃO DO LOTEAMENTO:

A proposta de execução para este empreendimento se compreenderá na divisão da área em três etapas. Para cada uma haverá um cronograma de execução de forma sequencial com um prazo de 24 meses em cada etapa.

CRONOGRAMA FÍSICO

ITEM	DESCRIÇÃO	1º ANO		2º ANO		TOTAL
		1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	
1	Serviços de topografia - abertura de vias e demarcação dos lotes	100%				100%
2	Rede de distribuição de água potável	100%				100%
3	Rede de Captação de águas pluviais		50%	50%		100%
4	Rede de captação de águas servidas - esgoto doméstico		50%	50%		100%
5	Rede de distribuição de energia elétrica	100%				100%
6	Serviços de terraplenagem		100%			100%
7	Pavimentação das vias			50%	50%	100%
8	Serviço de meio-fio e sargeta				100%	100%
9	Sinalização das vias				100%	100%
10	Arborização				100%	100%

3. ESTUDO AVALIATIVO DO M²:

Valor estimado do m² de terreno urbano no loteamento:

O valor mínimo a ser vendido será de R\$ 85,00 (Oitenta e Cinco Reais) por metro quadrado, portanto serão caucionados aproximadamente 17.825,04 m² de lotes.

EXMO. SR. SECRETÁRIO DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DE
JUARA-MT

LEILA ADRIANA DE SOUZA CRIADO, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na cidade de Jales-SP, sito, na Avenida Engenheiro Euplhy Jales, Nº. 677, Jales-SP, portadora da C.I.R.G. nº 231817903-SSP-SP, inscrita no CPF-MF sob nº159290248-04, por seu procurador Sr. Janio Buratto, proprietária do Loteamento Jardim Ouro Verde, localizado nesta cidade de Juara-MT, vem, mui respeitosamente perante V. EXA. expor e requerer o que segue :-

Senhor Secretário, conforme se denota da carta de aprovação em anexo, a ENERGISA (CONCESSIONÁRIA ESTADUAL DE ENERGIA DE MATO GROSSO) APROVOU E RECEBEU A REDE DE ENERGIA DO LOTEAMENTO JARDIM OURO VERDE, LOCALIZADO NESTA CIDADE DE JUARA-MT, a qual já pode ser utilizada pelos interessados nas ligações de padrões residenciais;

Considerando que a aprovação e recebimento da rede instalada caracteriza a doação e entrega material de toda a instalação à Concessionária, bem como, a transferência de responsabilidade pela manutenção e conservação da rede, que passa a integrar o sistema nacional de abastecimento de energia elétrica;

Assim, considerando que a construção da rede de energia elétrica era obrigação da loteadora e sua efetivação possibilita a baixa

parcial da hipoteca de alguns lotes do referido loteamento ofertada em favor do Município de Juara-MT em garantia a entrega da obra, a requerente pretende seja dada baixa também parcial da referida garantia, na forma de descaucionamento de alguns lotes;

Assim, a loteadora pretende seja analisado o presente pedido de baixa parcial da hipoteca ofertada em favor do Município, com o deferimento do descaucionamento dos lotes urbanos abaixo enumerados:-

- 01)- LOTE - 01(UM), DA QUADRA - 13(TREZE)
- 02)- LOTE - 11(ONZE), DA QUADRA - 11(ONZE)
- 03)- LOTE - 04(QUATRO), DA QUADRA - 10(DEZ)
- 04)- LOTE - 13(TREZE), DA QUADRA - 11(ONZE)
- 05)- LOTE - 11(ONZE), DA QUADRA - 05(CINCO)
- 06)- LOTE - 12(DOZE), DA QUADRA - 11(ONZE)
- 07)- LOTE - 05(CINCO), DA QUADRA - 11(ONZE)
- 08)- LOTE - 04(QUATRO), DA QUADRA - 08(OITO)
- 09)- LOTE - 09(NOVE), DA QUADRA - 12(DOZE)
- 10)- LOTE - 04(QUATRO), DA QUADRA - 12(DOZE)

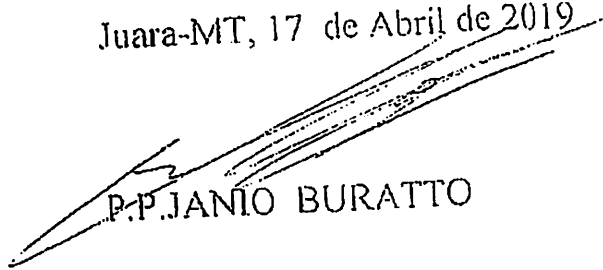
Ressalta-se, Senhor Secretário, que uma vez deferido o pleito de baixa parcial da hipoteca sobre os lotes acima enumerados, iniciar-se-á em vários desses imóveis, a construção de casas para o Programa Minha Casa Minha vida, que não só fomentará o comércio local de materiais de construção, como gerará mais empregos e renda para nossa população;

Face ao exposto, requer :-

A)- Que V. EXA. se digne em deferir a baixa parcial da hipoteca sobre os lotes urbanos acima enumerados, com a expedição do necessário para o Cartório de Registro de Imóveis, tudo na forma da lei;

Termos em que,
P. e A. Deferimento.

Juara-MT, 17 de Abril de 2019


P.P. JANIO BURATTO

PROTOCOLADO
DATA 22/04/19
HORARIO 10:30





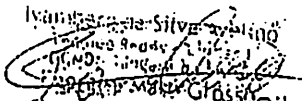
CARTA N.º 5189 /2018/CRSO-TANGARÁ DA SERRA/ENERGISA MT
Tangará da Serra, 16 de ABRIL de 2019.

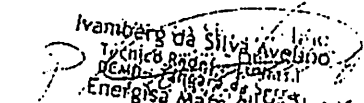
Ilma. Sr.ª
LEILA ADRIANO DE SOUZA CRIADO
LOTEAMENTO OURO VERDE - 01º ETAPA
Bairro: Setor Urbano
E-mail:
Juara - MT

Prezado (a) Senhor (a),

Comunicamos que nossa área técnica procedeu à fiscalização da obra referente ao Projeto nº 0588718/DCMD/2019 para atendimento a LEILA ADRIANO DE SOUZA CRIADO, LOTEAMENTO OURO VERDE - 01º ETAPA, JUARA MT, considerando-a APROVADA. E em posse deste documento solicitar pedido de ligação na Agência mais próxima.

Atenciosamente


Téc. Ivemberg da Silva Avelino
SSO/GR/TS


Engº Vinicius Marques Alfonso
SSO/GR/TS

70700.000136/2019
OS: 52132122
DOC Carta: 00780.001121/2019
OS fisco.: 53297034



RESUMO DE FISCALIZAÇÃO

N.º DO PROJETO: 0588718/DCMD/2018
(OS 52132122 Análise de Projeto Particular)

1ª ☒ 2ª ☐ 3ª ☐ 4ª ☐

DADOS GERAIS:

UC:	
CLIENTE:	LEILA ADRIANO DE SOUZA CRIADO
OS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA:	53297034
POTÊNCIA INSTALADA:	2 X 75KVA
CHAVE DERIVAÇÃO:	846854
POSTO DE TRANSFORMAÇÃO:	846815 - 846831
TENSÃO PRIMÁRIA:	13,8 KV
TENSÃO SECUNDÁRIA:	220/127 V
ART DE EXECUÇÃO POR:	WIRLISBESTE SALVADOR CAVALLARI
DATA DA VISTORIA:	16/04/2019

Todas as medidas de controle ambiental junto a FEMA são de responsabilidade do proponente.

PARECER:

REPROVADO

☐

APROVADO

☒

PENDENCIAS ENCONTRADAS:

Atenciosamente,

Ivemberg da Silva Avelino
Técnico Redes e Linhas I
DCMD - Tangará da Serra
Energisa Mato Grosso
FISCAL DE OBRAS

Téc. Ivemberg da Silva Avelino
SSO/GR/TS

Ivemberg da Silva Avelino
Técnico Redes e Linhas I
DCMD - Tangará da Serra
Energisa Mato Grosso
Engº RESPONSÁVEL

Eng.º Vinicius Marques Alfonso
SSO/GR/TS



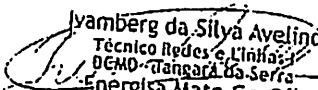
CARTA N.º 5202 /2018/CRSO-TANGARÁ DA SERRA/ENERGISA MT
Tangará da Serra, 17 de ABRIL de 2019.

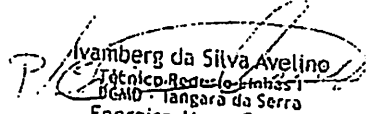
Ilma. Sr.ª
LEILA ADRIANO DE SOUZA CRIADO
LOTEAMENTO OURO VERDE - 02º ETAPA
Bairro: Setor Urbano
E-mail:
Juara - MT

Prezado (a) Senhor (a),

Comunicamos que nossa área técnica procedeu à fiscalização da obra referente ao Projeto nº 0005519/DCMD/2019 para atendimento a LEILA ADRIANO DE SOUZA CRIADO, LOTEAMENTO OURO VERDE - 02º ETAPA, JUARA MT, considerando-a APROVADA. E em posse deste documento solicitar pedido de ligação na Agência mais próxima.

Atenciosamente


Ivamberg da Silva Avelino
Técnico Redes e Linhas
DCMD - Tangará da Serra
Energisa Mato Grosso
Téc. Ivamberg da Silva Avelino
SSO/GR/TS


Ivamberg da Silva Avelino
Técnico Redes e Linhas
DCMD - Tangará da Serra
Energisa Mato Grosso
Engº Vinicius Marques Alfonso
SSO/GR/TS

70700.000807/2019
OS: 52227084
DOC Carta: 00780.001123/2019
OS fisc.: 53644888

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
RUA MANOEL DOS SANTOS COIMBRA, 184
CUIABÁ - MT | 78010-900
TEL.: (65) 3316 5222



RESUMO DE FISCALIZAÇÃO

N.º DO PROJETO 0005519/DCMD/2019
(OS 52227084 Análise de Projeto Particular)

1ª ☒ 2ª ☐ 3ª ☐ 4ª ☐

DADOS GERAIS:

UC:	LEILA ADRIANO DE SOUZA CRIADO
CLIENTE:	
OS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA:	53644888
POTÊNCIA INSTALADA:	75KVA
CHAVE DERIVAÇÃO:	846854
POSTO DE TRANSFORMAÇÃO:	846835
TENSÃO PRIMÁRIA:	13,8 KV
TENSÃO SECUNDÁRIA:	220/127 V
ART DE EXECUÇÃO POR:	WIRLISBESTE SALVADOR CAVALLARI
DATA DA VISTORIA:	17/04/2019

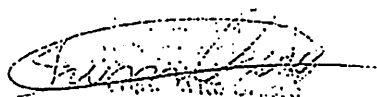
Todas as medidas de controle ambiental junto a FEMA são de responsabilidade do proponente.

PARECER:

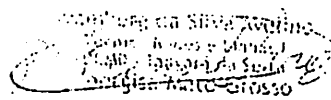
REPROVADO ☐ APROVADO ☒

PENDENCIAS ENCONTRADAS:

Atenciosamente,


FISCAL DE OBRAS

Téc. Ivamberg da Silva Avelino
SSO/GR/TS


Eng.º RESPONSÁVEL

Eng.º Vinicius Marques Alfonso
SSO/GR/TS

CRONOGRAMA FÍSICO PARA A EXECUÇÃO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM FLORESTA

CRONOGRAMA FÍSICO PARA A EXECUÇÃO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM FLORESTA.

PRAZO DE 06 MESES DA APROVAÇÃO FINAL DO MESMO PELA CÂMARA MUNICIPAL E SANÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO E REGISTRO JUNTO AO CARTÓRIO E ORGÃO AMBIENTAL COMPETENTE (Lei 6.766/79, artigo 18, inciso V).

ITEM	Discriminação	MESES TRABALHADOS			TOTAL
		1° ao 2° mês	3° ao 4° mês	5° ao 6° mês	
		%	%	%	%
1.0	Demarcação das quadras e lotes	30%	70%	0%	100%
2.0	Abertura das ruas com escoamento de água pluvial	30%	70%	0%	100%
3.0	Rede de distribuição de água potável	30%	70%	0%	100%
4.0	Revestimento primário das vias de circulação	0%	30%	70%	100%
5.0	Pavimentação asfáltica	0%	30%	70%	100%
6.0	Rede de energia	0%	30%	70%	100%

ELN – GESTÃO DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIO
CNPJ: 11.368.459/0001-69
PROPRIETÁRIO

LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM FLORESTA

PROPRIETÁRIO: ELN – GESTÃO DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIO

CIDADE: JUARA – MT

ESTUDO AVALIATIVO

A) CUSTO ESTIMADO PARA IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO:

DEMARCAÇÃO DAS QUADRAS E LOTES	R\$ 3.453,00
ABERTURA DAS VIAS DE CIRCULAÇÃO	R\$ 7.181,00
REVESTIMENTO PRÍMARIO NAS RUAS E TRAVESSAS	R\$ 26.090,00
REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL	R\$ 40.508,00
REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 127.449,00
REVESTIMENTO ASFALTICO NAS RUAS E TRAVESSAS	<u>R\$ 202.369,00</u>
TOTAL	R\$ 407.050,00

Este estudo avaliativo tem a finalidade de auxiliar na quantidade de lotes a serem caucionados como garantia da execução dos serviços propostos.

PROPRIETÁRIO: ELN – GESTÃO DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIO

CIDADE: JUARA – MT

ESTUDO AVALIATIVO DO M²

A) VALOR ESTIMADO DO M² DE TERRENO URBANO NO LOTEAMENTO:

NÍMIMO A SER VENDIDO, R\$ 50,60 (CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

PROPRIETÁRIO: ELN – GESTÃO DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIO

CIDADE: JUARA – MT

INSTRUMENTO DE GARANTIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS

A presente proposta de caução atende o artigo 18, inciso V da Lei 6.766/79 e serve como garantia da execução dos serviços no Loteamento em conformidade com o cronograma físico e o estudo avaliativo dos serviços a serem realizados.

**A) CUSTO ESTIMADOS PARA IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO:
R\$ 464.403,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO MIL E
QUATROCENTOS E TRÊS MIL REAIS)**

**B) VALOR MÉDIO DO TERRENO COM INFRA-ESTRUTURA PREVISTA NO
CRONOGRAMA FÍSICO: VARIANTE ENTRE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL
REAIS) Á 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**

**C) PARA A CAUÇÃO DOS CUSTOS DE IMPLANTAÇÃO OFERECEMOS
28 TERRENOS DISPOSTOS DA FORMA QUE SEGUE:**

**Os terrenos 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19,
20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 da quadra 08.**

***A liberação da caução será proporcional a execução dos serviços.**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Divisão de Engenharia

PARECER

Juara - MT, em 11 de dezembro de 2014.

À

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Sra. Alzira Maria Piva
Secretária de Planejamento

Assunto:

Parecer referente ao pedido da empresa ELN GESTÃO DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA para o descaucionamento de lotes no Loteamento Urbano Jardim Floresta neste Município.

Em vistoria ao empreendimento constatou-se que as obras de infraestrutura: rede de água, luz e a pavimentação asfáltica com meio-fio e sarjeta, encontram-se executadas. Conforme relatório fotográfico as obras estão 100% executadas, podendo assim haver o descaucionamento dos lotes 01 ao 14, e lotes 16 ao 30 na Quadra 08.

Sem mais para o momento, atentamente.

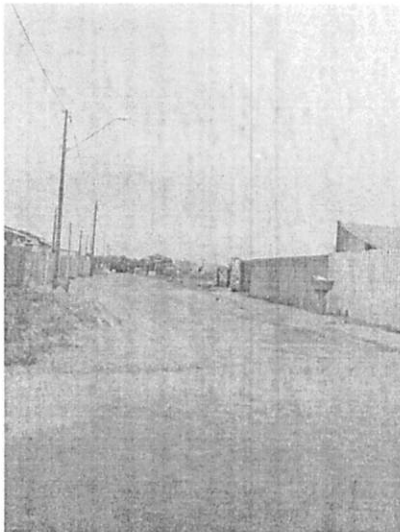


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Divisão de Engenharia

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



REDE ELÉTRICA



ILUMINAÇÃO PÚBLICA



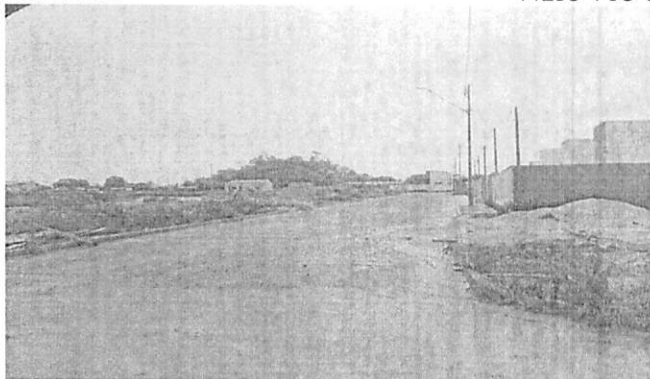
PAV. EXECUTADA



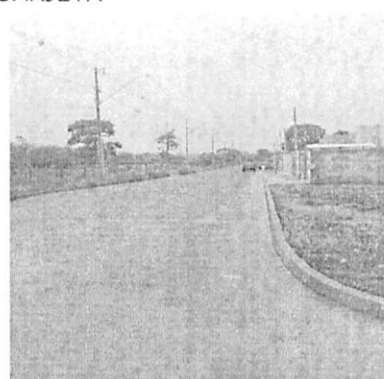
PAV. EXECUTADA



MEIO-FIO E SARJETA



PAV. EXECUTADA



MEIO-FIO E SARJETA



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Decreto nº 604, de 17 de fevereiro de 2012.

Aprova loteamento denominado Residencial
Bandeirantes.

O Senhor José Alcir Paulino, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei Complementar nº 019, de 17 de novembro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com as disposições do Parcelamento do solo para fins urbanos do município de Juara/MT, Lei Complementar nº 019, de 17 de novembro de 2006, o loteamento de propriedade de Construtora Roberto Braga Ltda, inscrita no CNPJ nº 15.064.140/0001-09, situada na Avenida Presidente Tancredo Neves nº 3233, Centro, Mirassol D'Oeste, que denominar-se-á **RESIDENCIAL BANDEIRANTES**, constituído por um terreno urbano composto de uma área total de 28,277 hectares. Lote 152-A, no Município e Comarca de Juara-MT, oriundo da Matrícula nº 10.436, do 1º serviço Registral da Comarca de Juara-MT. Com as seguintes limites e confrontações: MP1 - 2: Limita-se por uma linha reta de 435,89 metros, com azimute de 277°25'24" confrontando-se com o Loteamento João de Barro e chácaras; MP2 - 3: Limita-se por uma linha reta de 122,30 metros, com azimute de 278°0'50" confrontando-se com o Loteamento João de Barro e Chácaras; MP3 - 4: Limita-se por uma linha reta de 102,58 metros, com azimute de 5°6'9" confrontando-se com o alinhamento predial da Av. Jose Alves Bezerra; MP4 - 5: Limita-se por uma linha reta de 83,15 metros, com azimute de 6°25'40" confrontando-se com o alinhamento predial da Av. Jose Alves Bezerra; MP5 - 6: Limita-se por uma linha reta de 71,91 metros, com azimute de 97°4'11" confrontando-se com a Área do Sr. José Pereira da Costa; MP6 - 7: Limita-se por uma linha reta de 60,00 metros, com azimute de 7°4'11" confrontando-se com a Área do Sr. José Pereira da Costa; MP7 - 8: Limita-se por uma linha reta de 28,80 metros, com azimute de 277°4'11" confrontando-se com a Área do Sr. José Pereira da Costa; MP8 - 9: Limita-se por uma linha curva de 56,31 metros, com raio de 48,59 metros confrontando-se com a Área do Sr. José Pereira da Costa; MP9 - 10: Limita-se por uma linha reta de 233,72 metros, com azimute de 6°25'40" confrontando-se com o Alinhamento Predial da Av. José Alves Bezerra; MP10 - 11: Limita-se por uma linha reta de 201,73 metros, com azimute de 106°2'58" confrontando-se com a Área da Goiazem; MP11 - 12: Limita-se por uma linha reta de 153,43 metros, com azimute de 6°48'41" confrontando-se com a Área da Goiazem; MP12 - 13: Limita-se por uma linha reta de 372,17 metros, com azimute de 105°8'28" confrontando-se com o Lote 151; MP13 - 1: Limita-se por uma linha reta de 523,02 metros, com azimute de 187°13'55" confrontando-se com a Área Remanescente (Lote 152-Remanescente). Fechando assim o perímetro; tudo conforme escritura apresentada com registro no 1º Ofício de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos - Juara/MT.

§ 1º Da área total descrita no "caput" são destinados 61.602,23 m² (sessenta e um mil, seiscentos e dois metros quadrados e vinte e três centímetros quadrados).



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



correspondente a 21,78% da área total, sem ônus à Prefeitura Municipal, pelo proprietário, para ruas e passeios públicos (Área de Vias).

§ 2º Além da área descrita no parágrafo anterior será adjudicada à Prefeitura Municipal, sem ônus, no ato do registro do loteamento junto ao Ofício competente, a área de 19.273,58 m² (dezenove mil, duzentos e setenta e três metros quadrados e cinquenta e oito centímetros quadrados), correspondente a 6,82% da área total, para os fins estabelecidos pela Lei Complementar nº 019, de 17 de novembro de 2006, conforme consta do projeto como Área Verde (AV) cedida.

§ 3º Da área total do loteamento, são destinados 24.508,93 m² (vinte e quatro mil, quinhentos e oito metros quadrados e noventa e três centímetros quadrados), correspondentes a 8,67% da área total, para Equipamentos Comunitários, estabelecidos pela Lei Complementar nº 019, de 17 de novembro de 2006, que será adjudicada à Prefeitura Municipal de Juara/MT, sem ônus, no ato do registro do Loteamento, junto ao ofício competente.

§ 4º Da área total do loteamento, denominada área dos quarteirões, destinada à venda, é de 145.733,80 m² (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e três metros quadrados e oitenta centímetros quadrados), sendo este subdividido em: 409 (quatrocentos e nove) lotes residenciais, com área de 113.217,04 m² (cento e treze mil, duzentos e dezessete metros quadrados e quatro centímetros quadrados), correspondendo a 40,04% da área total do loteamento, e 19 (dezenove) lotes comerciais, com área de 32.516,76 m² (trinta e dois mil, quinhentos e dezesseis metros quadrados e setenta e seis centímetros quadrados), correspondendo a 11,50% da área total do loteamento.

§ 5º Além das áreas descritas anteriormente, será destinada à Prefeitura Municipal, sem ônus, no ato do registro do loteamento, as Áreas de Preservação Permanente (APP), com uma área de 31.651,46 m² (trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e um metros quadrados e quarenta e seis centímetros quadrados), correspondendo a 11,19% da área total do loteamento.

§ 6º O número total de lotes é: 409 (quatrocentos e nove) unidades para fins residenciais, com testadas variando entre 10 (dez) metros a 16 (dezesseis) metros, sendo o lote com menor área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) para mais; E 19 (dezenove) lotes para fins comerciais, com testadas variando entre 25 (vinte e cinco) metros a 35 (trinta e cinco) metros para mais, sendo o lote com menor área de 1.528,76 m² (um mil e quinhentos e vinte e oito metros quadrados e setenta e seis centímetros quadrados).

Art. 2º O loteamento de que trata o presente Decreto é autorizado mediante as condições constantes do Termo de Compromisso firmado pelo proprietário e arquivado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, Divisão de Plano Diretor Municipal da Prefeitura Municipal de Juara/MT, com o seguinte teor:

"A construtora Roberto Braga Ltda, de CNPJ nº 15.064.140/0001-09, instalada à Av. Tancredo Neves, 3233, Centro, Mirassol D'Oeste, vem através desta, assumir o compromisso e a responsabilidade de executar a instalação da REDE ELÉTRICA, RESE DE ÁGUA e a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA no loteamento denominado Residencial Bandeirantes, localizado nesta cidade de Juara, para fins de construção de moradias do Programa Federal de Habitação Popular "PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA". Estipulando um prazo máximo de 12 meses para a execução das obras."



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Art. 3º As obrigações decorrentes da Lei Complementar Municipal nº 019, de 17 de novembro de 2006, além das já fixadas, que o proprietário do loteamento propõe-se a cumprir, serão executadas na forma da referida Lei, deste Decreto e mediante supervisão e fiscalização da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Sobre a área do loteamento aprovado inexistem quaisquer direitos reais previstos pelo artigo 1.225 do Código Civil Brasileiro, conforme certidão negativa fornecida pelo 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos – Juara/MT.

Art. 5º Dentro dos prazos previstos na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a empresa Construtora Roberto Braga Ltda. compromete-se a adotar todos os procedimentos legais nela fixados, sob pena de caducidade do presente Decreto de aprovação de loteamento.

§ 1º O proprietário do loteamento de que trata este Decreto fica obrigado, sob pena de revogação do presente ato, a cumprir com o disposto no art. 18 da Lei referida no “caput” do presente artigo.

§ 2º Ocorrendo a hipótese de que trata o art. 38 da Lei referida no “caput” do presente artigo, deverão os adquirentes de lotes proceder na forma estabelecida pela citada Lei. Divisão de Plano Diretor Municipal de Juara/MT.

§ 3º Ao adotar o procedimento de que trata o § 1º deste artigo, o loteador requererá, no mesmo ato, ao Oficial de Imóveis, que se cumpra o disposto no art. 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, obedecidas as normas do art. 19, especialmente de seu § 5º.

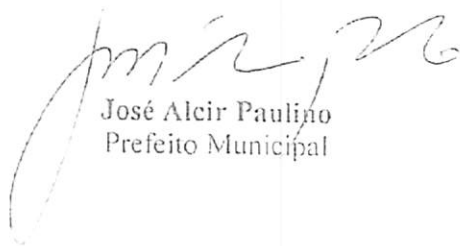
§ 4º O loteador obriga-se a cumprir e respeitar todos os termos emanados da Lei Complementar Municipal nº 019, de 17 de novembro de 2006, deste Decreto e da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sob pena de caducidade da aprovação do loteamento.

Art. 6º Os prazos estabelecidos pelo Município e prometidos pelo loteador com respeito às obras de urbanização começam a fluir e contar da data de publicação do presente Decreto.

Art. 7º O presente Decreto de aprovação de loteamento somente produzirá efeitos legais com a competente inscrição no Registro de Imóveis, em nome do Município de Juara/MT, dos imóveis descritos nos §§ 1º, 2º, 3º e 5º do art. 1º.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, em 17 de fevereiro de 2012.


José Alcir Paulino
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Ofício nº 275/SMPOG/2016

Juara-MT, 18 de outubro de 2016.

A
Construtora Roberto Braga Ltda
CNPJ 15.064.140/0001-09
Loteamento Residencial Bandeirantes
Na Pessoa do representante local
Av. Jose Alves Bezerra, 760-E, Centro
CEP 78575-000 -- Juara MT

Prezado Senhor,

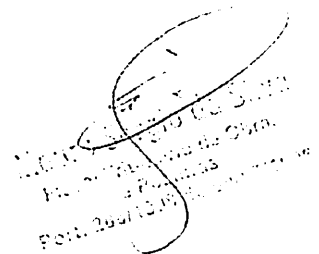
Devido aos vários órgãos fiscalizadores existentes, que cobram do município o fiel cumprimento dos projetos de infraestruturas dos Loteamentos, e ao analisar o Projeto do Loteamento Residencial Bandeirantes, constatou-se a ausência de alguns documentos, como segue:

- Projeto hidráulico (rede de água, rede de esgoto, rede de água pluvial) e memorial descritivo;
 - Projeto de Paisagismo e suas especificações técnicas;
 - Projeto de Pavimentação e documentações referente as especificações técnicas do projeto;
 - ART do responsável pela elaboração dos projetos citados acima;
 - Caso os projetos acima já foram executados, favor encaminhar os documentos da empresa executora, contrato, juntamente com ART do responsável técnico.
- Deste modo, NOTIFICO Vossa Senhoria para que no prazo de 10 (dez) dias, apresente a documentação elencada acima.

Atenciosamente,


Alzira Maria Piva

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão


Município de Juara
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Rua Niterói, 81-N - Fone: (66) 3556.9400 - CEP: 78575-000 - Juara-MT

*Recebido em
19-10-2016
Larley Sarti*



Construtora Roberto Braga LTDA
Realizando sonhos

Resposta ao ofício 275/SMPOG/2016.

A Construtora Roberto Braga Ltda. portadora do CNPJ nº 16.064.140/0001-09, instalada à av. José Alves Bezerra, 760- E, Juara- MT, com sede , na Av Tancredo Neves, 3233 sala B em Mirassol D'Oeste-MT, venho por meio deste em resposta ao ofício acima descrito frisar que os projetos solicitados referentes ao Residencial Bandeirantes encontram-se todos em poder da prefeitura Municipal.

O Loteamento Residencial Bandeirantes fora edificado dentro de todos os termos legais de execução e implementação, segue anexo.

*Aprovado pela prefeitura sob protocolo 20.255/12.

*Pagina do Diário Oficial com a publicação subsequente devidamente registrado no Cartório de 1º ofício de Registro de imóveis desta comarca. Matrícula 16.436.

*Declaração atestado a implantação dos sistema de abastecimento de Água.

*Carta Cemal.

Sem mais, nestes termos

PREFEITURA MUN. DE JUARA
PROTOCOLO Nº 19.749-16
DATA 17/11/16
HORÁRIO 08:59h
P

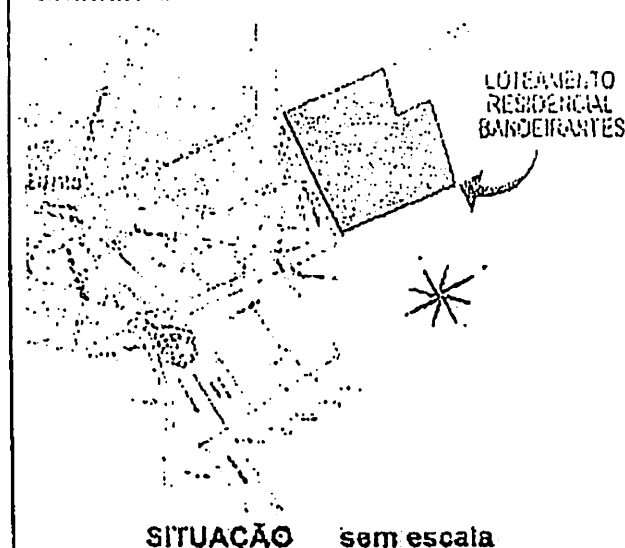
Atc
Séc. Plazira Riva
14/11/2016

Kaio Satti

03-11-2016

Camila
Secretaria Municipal de Administração
Port. G-247/2015 de 20.01.2015

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE JUARA - MT. CNPJ nº 06.153.420/0001-04 - **EDITAL DE LOTEAMENTO** - RUBIA MARA OLIVEIRA CASTRO GIRAÔ, Óculta do 1º Ofício do Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, etc. - **FAZ PÚBLICO**, para ciência dos interessados, um empreendimento ao disposto no artigo 2º do Decreto Lei 58 de 10/12/07, regulamentado pelo Decreto 3079 de 14/05/1983, com as modificações introduzidas pelo Decreto Lei 271 de 28/02/07, ao qual foi incorporada a Lei 4.691 de 18/12/1984 e pela Lei 8.768 de 19/12/1979, que pelo estabelecimento empresarial **CONSTRUTORA ROBERTO BRAGA LTDA**, CNPJ nº 15.064.140/0001-08, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 3.233-C, Centro, Município D' Oeste-MT, foram depositado nesta Escrivânia Imobiliária, os memoriais descritivos, plantas e demais documentos relativos ao **LOTEAMENTO** (denominado **RESIDENCIAL BANDEIRANTES**, de sua propriedade, o ser executado neste município o comércio do Juara-MT, no imóvel descrito na matrícula nº 10.438, arquivada no livro 2 do CRI do Juara-MT, registrado em nome da loteadora, com área total de 282.770,00m² (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e setenta e sete metros quadrados), descrito como lote nº 152-A, desmembrada do Lote nº 152, da "Globo Taquara", situado neste município e Comarca do Juara-MT, com as seguintes linhas e confrontações: MP 1-2 - limita-se por uma linha reta de 435,89 metros, com azimute de 277°26'24", confrontando-se com o loteamento João de Barro e Chácara; MP 2-3 - limita-se por uma linha reta de 127,30 metros, com azimute de 278°0'0", confrontando-se com o loteamento João de Barro e Chácara; MP 3-4 - limita-se por uma linha reta de 102,58 metros, com azimute de 5°5'9", confrontando-se com o alinhamento predial de Av. José Alves Bozery; MP 4-5 - limita-se por uma linha reta de 83,15 metros, com azimute de 6°25'40", confrontando-se com o alinhamento predial de Av. José Alves Bozery; MP 5-6 - limita-se por uma linha reta de 71,91 metros, com azimute de 97°4'11", confrontando-se com a área da Sr. José Pereira da Costa; MP 6-7 - limita-se por uma linha reta de 63,00 metros, com azimute de 98°7'41", confrontando-se com a área da Sr. José Pereira da Costa; MP 7-8 - limita-se por uma linha reta de 28,66 metros, com azimute de 277°4'11", confrontando-se com a área da Sr. José Pereira da Costa; MP 8-9 - limita-se por uma linha curva de 58,31 metros, com raio de 18,59 metros, confrontando com a área da Sr. José Pereira da Costa; MP 9-10 - limita-se por uma linha reta de 233,72 metros, com azimute de 6°25'40", confrontando-se com o alinhamento predial de Av. José Alves Bozery; MP 10-11 - limita-se por uma linha reta de 201,73 metros, com azimute de 100°2'58", confrontando-se com a área da Goiânia; MP 11-12 - limita-se por uma linha reta de 153,43 metros, com azimute de 0°48'41", confrontando-se com a área da Goiânia; MP 12-13 - limita-se por uma linha reta de 372,17 metros, com azimute de 105°8'28", confrontando-se com o Lote 151; MP 13-14 - limita-se por uma linha reta de 523,02 metros, com azimute de 167°13'55", confrontando-se com a área remanescente (Lote 152-Restante), fechando assim o perímetro. Mediante Decreto nº 004 de 17/02/2012, a Prefeitura Municipal de Juara aprovou o empreendimento e tornou público Termo de Compromisso firmado pelos Loteadores, de cumprir obrigações assumidas no prazo de 12 meses, ficando arquivada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, Direção de Plano Diretor. O plano conta com 4/9 lotes residenciais (área de 113.217,04m² - cinco e treze mil, duzentos e dezesseis metros e quatro centímetros quadrados), 12 lotes comerciais (área de 32.516,70m² - trinta e dois mil, quinhentos e dezesseis metros e setenta e seis centímetros quadrados) e área pública dividida em áreas verdes, equipamentos comunitários e vias de acesso ao área do empreendimento permanente. As arrematações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão dar oportunidade no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira ou última publicação de presente edital no jornal local ou jornal da região. Fim do prazo e não havendo reclamações, será feito o registro ficando os documentos apresentados a disposição dos interessados neste Cartório do Registro de Imóveis, situado na Avenida Rio Grande do Sul, nº 147 - S, Centro, Juara-MT, Telefone (65) 35562416, segundo - livro a serem feitas das 08:00 às 11:00 Hs e das 13:00 às 17:00 Hs. Juara-MT 26/03/2012. Em testemunha da verdade (na) Rubia Mara Oliveira Castro Giraô, Oficial do 1º Ofício do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos do Juara-MT.



SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT
 AVISO DE LICITAÇÃO - PREÇO PRESENCIAL Nº. 004/2012/SAMAE

O SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO Nº. 004/2012/SAMAE, para seleção do melhor proposta pelo MELHOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE AREIA LAVADA PARA OS FILTROS DA ETA (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA) UNIDADE QUEIMA PÉ, PARA MANUTENÇÃO DOS

FILTROS E MELHOR FILTRAÇÃO DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, CONFORME PRECONIZA A PORTARIA 2914/MS. A abertura do certame está prevista para às 08:00 horas do dia 13 de Abril de 2012. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Rua Carvalho Miranda, 1587 - S, Via Alta é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. Fone/Fax para contato (65) 3311-6501 / 3311-6519.

Tangará da Serra/MT, 28 de março de 2012

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE - Pregoeiro do SAMAE

MASUT AUTO POSTO LTDA EPP (POSTO MASUT) CNPJ: 09.663.620/0001-85 torna público que requereu a SEMAMT e Licença Privada (LP) e Licença de Instalação (LI) para ampliação (instalação de novo tanque) da capacidade de armazenamento de combustíveis, localizada na Rodovia BR 103 KM 200,8 - Bairro Globo Juruê - Rondonópolis/MT.

AURI RHEINHIMER, CPF: 152.947.059-26, torna público que requereu a SEMA - MT - Secretaria do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única - LAU, para a FAZENDA DOURADOS II, FAZENDA DOURADOS III e FAZENDA DOURADOS IV, localizadas no município de Nova Mutum/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

JATOBÁ - Assessoria Agronômica, Ambiental e Geoprocessamento LTDA - Fone: (65) 3308 1166.

LUIS AGOSTINHO ZARPELLON, CPF: 427.321.159-01, torna público que requereu a SEMA - MT - Secretaria do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única - LAU, para a FAZENDA NONO JOSE, localizada no município de Nova Mutum/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. JATOBÁ - Assessoria Agronômica, Ambiental e Geoprocessamento LTDA - Fone: (65) 3308 1166.

GUERINO FERRARIN - FAZENDA PAU DA ONÇA

O Senhor GUERINO FERRARIN, CPF: 167.024.840-20, torna - se público, que está requerendo do Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Privada (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para irrigar 204 hectares da FAZENDA PAU DA ONÇA, localizada no Município de Santa Rita do Trivelato, Coordenadas Geográficas: 13° 39' 59,91" S e 55° 23' 25,54" W.

AGROLOGICA AGROMERCANTIL LTDA

A empresa AGROLOGICA AGROMERCANTIL LTDA, CNPJ: 07.134.560/0003-34, localizada na Av. Amazonas, nº 3429 - S, Bairro: Marinho Deus no Município de Lucas do Rio Verde - MT, Torna - se público, que está requerendo da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMM de Lucas do Rio Verde - MT, a Licença Privada (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para Licenciar Fazenda e um Amizade com a Atividade: Comércio Atacadista de Insumos Agrícolas: Adubos, Fertilizantes, Sementes, Flores, Plantas e Gramas.

JOSE ROBERTO PEREIRA DA COSTA E OUTROS, CPF: 519.003.611-87, RG: 000519661 SSP/MT, Residente, na Rua Ivo da Lima nº 327, Centro, Porto Esperidião, torna público que requereu junto a SEMA-MT, Licença Ambiental Única - LAU e Averbação da Reserva Legal de sua propriedade: São João (I e II), no município do Glória D'Oeste-MT.

VILSON ZANTTA E OUTROS

Inscrito no CPF-MT nº 116.113.261-04, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria do Estado do Meio Ambiente-MT, a Licença Ambiental Única - LAU, da propriedade rural denominada Fazenda Nova Heliandra, localizada no município de Bragança - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CAPUCHO ASSESSORIA E PROJETOS AMBIENTAIS
 Rua Antonio Horvath, 581-W, Centro
 Fone/Fax: 065-3329-2367

A empresa LATICÍNIOS LAGO VERDE LTDA, inscrita no CNPJ: 14.763.132/0001-33, localizada na Av. Brasil (ex Av. Minas Gerais), eq. d' Av. Tocantins, nº 738-E, Sala B, bairro Pao Verde, município de Lucas do Rio Verde/MT torna público que solicitou junto a Secretaria do Estado do Meio Ambiente - SEMAMT o pedido de Alteração de Razão Social de um Laticínio em fase do licenciamento ambiental LP U LO junto a SEMAMT através do Processo de Nº: 289212/2010. O referido Laticínio era operado anteriormente pela empresa LATICÍNIOS LAGO VERDE LTDA, inscrita no CNPJ: 11.207.465/0001-04. A empresa LATICÍNIOS LAGO VERDE LTDA irá operar a mesma atividade da empresa anterior sendo a "Fabricação de Laticínios" e "Comércio atacadista de leite e laticínios", e infraestrutura não sofreu nenhuma ampliação e a capacidade produtiva mantém-se a mesma.

SISTEMA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL BRP 003/2012/SFIEMT

ENTREGA DOS ENVELOPES/RENDIMENTO: das 08h30min às 09h00min do dia 10 de abril de 2012. INÍCIO DA SESSÃO: às 09h00min do dia 10 de abril de 2012 (horário da Capital). OBJETO DA LICITAÇÃO: Futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de contêineres diversos, do tipo caçamba, armazenado em salões de mão, conforme Edital e seus anexos. Aquisição do Edital: www.pregaoeletronico.fiemt.com.br - Telefone: (65) 3611-1612 ou FAX (65) 3011-1682. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEAMT. Endereço: Av. Heliador Ribeiro de Moraes nº 4301, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá - MT.

Cuiabá, 28 de Março de 2012
 PATRÍCIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação - SFIEMT

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
 EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 054/2012/SERVI-GRUPT

ENTREGA DOS ENVELOPES: às 14h30min do dia 17 de abril de 2012. INÍCIO DA SESSÃO: às 14h00min do dia 17 de abril de 2012 (horário da Capital). OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação



Ofício: 057/COM/2012

Juara/MT, 15 de Agosto de 2011.

A
CONSTRUTORA ROBERTO BRAGA LTDA.
Sr.º Dário Roberto Ferreira Braga
Sócio Proprietário

Assunto: DECLARAÇÃO ATESTANDO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO RESIDENCIAL BANDEIRANTES, JUARA/MT

Vimos pelo presente acusar a execução do Projeto do Sistema de Abastecimento de Água para Consumo Humano do Loteamento "Residencial bandeirantes", no município de Juara/MT. Que trata-se de um Loteamento Urbano, para fins residenciais, com 430 Unidades de lotes.

Em análise ao processo constatamos os documentos legais do empreendimento, que aprova o Loteamento Residencial Bandeirantes, localizado nesta cidade de Juara/MT, de propriedade da Construtora Roberto Braga Ltda., CNPJ 15.064.140/0001-09.

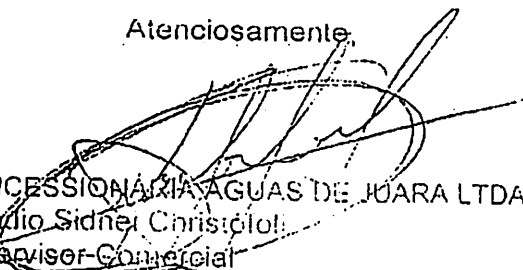
Que o projeto foi elaborado obedecendo aos requisitos de Implantação estabelecidos na NBR 12.218/1994 da ABNT, estando o mesmo incluído no Plano de abastecimento da Cidade de Juara, da Concessionária Aguas de Juara Ltda.

Portanto esta Concessionária atesta a Implantação do Sistema de abastecimento de água do referido Loteamento

Que a obra seguiu as especificações técnicas de construção apresentadas no projeto com orientação técnica desta Concessionária.

Que o empreendedor apresentou ao termino da implantação o cadastro de redes e peças contendo todo o caminhamento e posicionamento de peças e acessórios, com amarrações com método de triangulação, constando nas plantas originais as referidas modificações.

Atenciosamente,


CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUARA LTDA
Cláudio Sidnei Christófoli
Supervisor Comercial

03.689 021/0001-54

CONCESSIONÁRIA

AGUAS DE JUARA LTDA

Rua Sorocaba, S/Nº - Centro

Cep 78575-000

JUARA MATO GROSSO

CARTA N.º 21813/2012/GR-TANGARA DA SERRA /CEMAT
Tangará da Serra, 27 de Setembro de 2012.

Ao Sra.
Humberto José Ilian
Rua: Avenida Sergipe, 1202
Bairro: Centro.
São José dos Quatro Marcos-MT
CEP: 78.285-000.

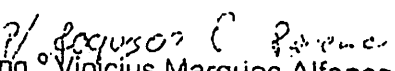
Prezado (a) Senhor (a),

Comunicamos que nossa área técnica procedeu à fiscalização da obra referente ao Projeto nº 201556/GPC/2012 (OS 2012012986464917 Análise de Projeto Particular) para atendimento a propriedade da Construtora Roberto Braga – Loteamento Residencial Bandeirantes, Situado na Avenida José Alves Bezerra, em Juara - MT, considerando-a Aprovada sem ressalvas.

Para efetuarmos a ligação da unidade consumidora deverá ser firmado Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica ou Contrato de Uso e Conexão com a distribuidora, para o qual há necessidade de solicitação formal por parte do cliente, com apresentação de documentos referentes à empresa. Para esclarecimentos temos a disposição nossa Gerência de Grandes Clientes – GGC, situada na Rua Manoel dos Santos Coimbra, n.º 184, 1.º Andar no Bairro Bandeirantes em Cuiabá ou através do telefone (65) 3316 - 5462, ou ainda nossa Central de Atendimento a Grandes Clientes através do telefone 0800 84 84 196.

Atenciosamente,


Téc. Jaquison Ovidio Pereira
SSO/CRS/TS


Eng. Vinicius Marques Alfonso
SSO/CRS/TS

PROCESSO 70766.015013/2012
Nota FS: 400217005
OS: 20121020364703
PROTON: 00780.002556/2012

Controlador Elétrico Metrotrolamentos S.A.	Coord. Caten	Coord. Caten	Coord. Caten	Coord. Caten	Coord. Caten
---	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------

Juara-MT, 23 de Março de 2017

A:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

JUARA – MT.



Prezado senhor,

Atendendo a vossa solicitação através do ofício 055/SMPOG/2017, vimos através do presente protocolar os devidos documentos solicitados, para o descaucionamento dos Lotes do Loteamento Portal dos Buritis:

- Certidão de débitos municipais 237/2017;
- Modelo de contrato de Vendas;
- Carta nº 2744/2016/GR-TANGARA DA SERRA/ENERGISA;
- Notificação 174/2015 da Secretaria Municipal de Finanças – Juara/MT, Ofício apresentando empresas contratadas, e seus respectivos recolhimentos de ISSQN;
- Declaração da Empresa executora da Pavimentação Asfáltica, rede de água pluvial, que as obras foram concluídas, conforme ART 2341513, Contrato Social de Alteração de Razão Social, e Cartão do CNPJ;
- Declaração de aprovação e recebimento da obra, da Concessionária Aguas de Juara, das Obras de Redes de Abastecimento de Águas, Cadastro das redes e peças e ART de execução;
- Parecer da empresa Águas de Juara, acerca da análise dos projetos;
- Declaração da Concessionária Aguas de Juara de Recebimento das Obras de Redes de Esgotamento Sanitário, Cadastro das redes e peças e ART de execução;

Informamos que sobre o Licenciamento Ambiental (LI/LO), o mesmo está protocolado sob o nº 401.325/2015 aguardando parecer da SEMA-MT.

Quanto às solicitações de apresentar o Projeto de Iluminação Pública, e as Planilhas Orçamentárias dos Serviços Executados, todos esses documentos encontram-se nos projetos já protocolados anteriormente para a aprovação do Loteamento.

Sendo só elevamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Voniclei Gasparini

Construtora e Incorp. GMC Ltda

20.437.552/0001-79

Protocolo
25/03/17
Nº 5231

Ass. 9:00
Carla H. Silva

CALÁBRIA MHG CONSTRUTORA EIRELI EPP
CNPJ: 02.639.244/0001-44
Estrada Maria Adelina, nº 364-W, Bairro Chacara de Recreio Lucia Maria
Caixa Postal 115

Juara/MT
calabriaconstrutora@gmail.com

78.575-000
(36)3556-1786



Juara, 06 de Março de 2017.

DECLARAÇÃO

A empresa CALÁBRIA MHG CONSTRUTORA EIRELI EPP, declara para os devidos fins, que foi executada no Portal dos Buritis, tendo como CONTRATANTE a empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA GMC LTDA - EPP, CNPJ: 20.437.552/0001-79, Rua Vitor Assis Brasil, nº 640-W, Jardim Boa Vista, Juara-MT, cerca de 10.744m² de terraplanagem, 9.744m² de pavimentação asfáltica, assentado 186m de tubos de 40mm, 349m de tubos de 60mm e 40m de tubos de 80mm, com início em 07/12/2015 e término em 05/04/2016. O Valor da obra é de R\$ 345.316,80 (trezentos e quarenta e cinco mil e trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos), conforme projeto apresentado pelo Engenheiro Newton Toledo Bressan.

CALÁBRIA MHG CONSTRUTORA EIRELI EPP

02.639.244/0001-44
CALABRIA MHG CONSTRUTORA
EIRELI - EPP

Estrada Maria Adelina, 364 W
Chacara de Recreio Lucia Maria

CEP: 78.575-000

Juara - MT

Ofício: 013/COM/2017

Juara/MT, 05 de Março de 2017

À
CONSTRUTORA E INCORPORADORA GMC LTDA
Voniclei Gasparini
Sócio Proprietário

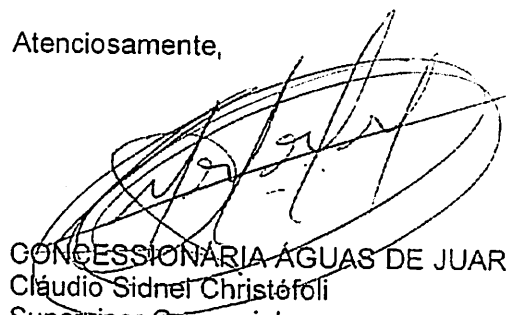
REF.: DECLARAÇÃO/APROVAÇÃO RECEBIMENTO OBRA

Declaramos para os devidos fins, que a obra de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água para Consumo Humano do Loteamento Residencial Portal dos Buritis, localizado as margens Av. Ayrton Senna, cidade de Juara/MT, compreendendo 1.950 m de rede, com diâmetro de 50 mm e 182 unidades de ramais de ligação predial, está em conformidade com Cadastro de Rede e Peças, apresentados pela CONSTRUTORA IMCORPORADORA GMC LTDA. A obra executada está em de acordo com o Projeto de Execução, o mesmo analisado e aprovado em 05/09/2015 (Ofício 063/COM/2015), sendo liberado para a execução da obra de implantação do sistema.

Assim a Concessionária aprova e aceita a Doação do Sistema, integrando o referido loteamento no Plano de Abastecimento de Água da cidade.

Sendo o que apresentamos no momento, aproveitamos para externar nossos protestos de estima e apreço.

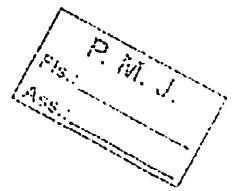
Atenciosamente,



CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUARA LTDA
Cláudio Sidnei Christófoli
Supervisor Comercial

CALÁBRIA MHG CONSTRUTORA EIRELI EPP
CNPJ: 02.639.244/0001-44
Estrada Maria Adelina, nº 364-W, Bairro Chácara de Recreio Lúcia Maria
Caixa Postal 115
Juara/MT
calabriaconstrutora@gmail.com

78 575-000
(66)3556-1786



Juara, 06 de Março de 2017.

DECLARAÇÃO

A empresa CALÁBRIA MHG CONSTRUTORA EIRELI EPP, declara para os devidos fins, que foi executada no Portal dos Buritis, tendo como CONTRATANTE a empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA GMC LTDA EPP, CNPJ: 20.437.552/0001-79, Rua Vitor Assis Brasil, nº 640-W, Jardim Boa Vista, Juara-MT, cerca de 10.744m² de terraplanagem, 9.744m² de pavimentação asfáltica, assentado 186m de tubos de 40mm, 349m de tubos de 60mm e 40m de tubos de 80mm, com início em 07/12/2015 e término em 05/04/2016. O Valor da obra é de R\$ 345.316,80 (trezentos e quarenta e cinco mil e trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

CALÁBRIA MHG CONSTRUTORA EIRELI EPP

02.639.244/0001-44
CALABRIA MHG CONSTRUTORA
EIRELI - EPP

Estrada Maria Adelina, 364 W
Chácara de Recreio Lucia Maria
CEP: 78.575-000
Juara - MT



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

ART de
EXECUÇÃO

2341513

Motivo: NORMAL



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

ART Individual/Principal

1. Responsável Técnico

NEWTON TOLEDO BRESSAN

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP:1704515050

Empresa: M. H. GIRALDELLI - ME

Registro: PR00019640

Registro: 33323

2. Dados do Contrato

Contratante: CONSTRUTORA E INCORPORADORA GMC LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 20.437.552/0001-79

Endereço: RUA VITOR ASSIS BRASIL, W

Nº 640

Cidade: JUARA

Bairro: JARDIM BOA VISTA

UF: MT

CEP: 78575000

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Valor: 345.316,80

Honorários: 0,01

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: CONSTRUTORA E INCORPORADORA GMC LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 20.437.552/0001-79

Endereço: AVENIDA AYRTON SENNA,

Nº

Cidade: JUARA

Bairro: PORTAL DOS BURITIS

UF: MT

CEP: 78575000

Data de Início: 07/12/2015 Previsão de término: 05/04/2016

Custo da Obra: 345316,80

Dimensão: 9,744,00

4. Atividade Técnica

1 Execução	Obras em Terra e Terraplenagem - Compactação de Solo	10.744,00	M2
2 Execução	Pistas de Rolamento - Pavimentação	9.744,00	M2
3 Execução	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE 80,00 MM	40,00	M
4 Execução	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE 60,00 MM	349,00	M
5 Execução	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE 40,00 MM	186,00	M

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

Para inclusão da ART no Acervo Técnico, é necessário que seja entregue no CREA-MT uma via original assinada da mesma.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

1 - NAO INFORMADO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Newton Toledo Bressan 08 de 11 de 2015
Local Data
NEWTON TOLEDO BRESSAN
CONSTRUTORA E INCORPORADORA GMC LTDA - EPP

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br atendimento@crea-mt.org.br
tel (65) 3315-3000 fax (65) 3315-3000



Valor ART R\$178,34

Paga em 08/12/2015

Valor pago R\$178,34

Nosso Número: 24/181000002341513-4

JARDIM
UNIVERSITÁRIO

UNIVALEES

LOTEAMENTO JARDIM UNIVERSITÁRIO

À Divisão de Engenharia

Prefeitura Municipal de Juara – Estado de Mato Grosso

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXECUÇÃO DE OBRAS

Aos Treze dias do mês de Setembro de Dois Mil e Dezesseis, compareceu nas dependências da Prefeitura do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, o srº Paulo Roberto Alécio, proprietário da empresa P. R. ALÉCIO & CIA LTDA - ME, CNPJ: 20.435.280/0001-46, com sede na cidade de Juara/MT, proprietária da área onde está sendo implantado o loteamento residencial denominado "JARDIM UNIVERSITÁRIO", localizado na Av. Rio Arinos na saída para Juína.

Tendo o visto o prazo de entrega para a 1ª Etapa, afizado no cronograma de execução dos serviços de Infra-Estrutura para Dezembro de 2016, vimos informar que já se encontram Executados os seguintes Serviços da 1ª Etapa:

• Rede de Água	100% Executado
• Rede de Esgotamento Sanitário	100% Executado
• Drenagem de Águas Pluviais	38% Executado
• Rede de Distribuição de Energia	90% Executado
• Terraplenagem	25% Executado

Reiteramos ainda nesta oportunidade, que para o fiel cumprimento de suas obrigações para execução das Obras de Implantação da Infra-estrutura no referido loteamento, apresentamos solicitação de aditivo de prazo para conclusão dos mesmos, pois juntos com toda a População Brasileira, fomos surpreendidos com os seguintes fatos:

- Situação Econômica do País em grande retração, dificultando a consumação das vendas e capitalização para execução do empreendimento
- Inadimplência superior à 55% (sessenta e cinco por cento), devido às dificuldades econômicas, geradas pela crise que vem atingindo à todos os segmentos em geral
- Índice de vendas praticamente congelado, dificultando quase que em 100% a geração de novos capitais para investimento

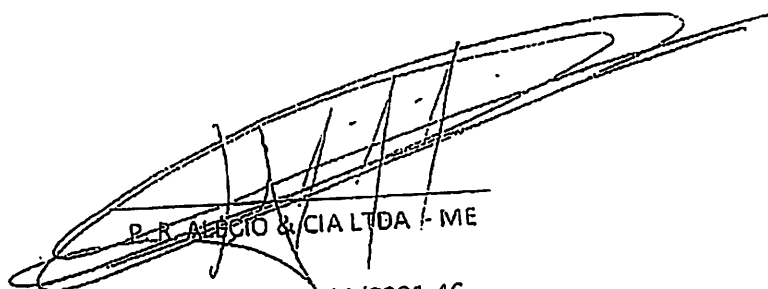
Baseados nestes imprevistos, solicitamos que este aditivo de prazo se faça recíproco às próximas etapas, pois não temos como prever ou dispor de tamanho desembolso financeiro sem aportar das Carteiras à serem Comercializadas. Visto que os serviços já executados foram de custo altíssimo e já trouxeram um reflexo positivo nas etapas seguintes. O que em termos gerais podemos dizer que a ordem de investimento já ultrapassou 35% (Trinta e Cinco por Cento) de todo o Empreendimento, e tudo com Recursos Provenientes da Proprietária do Empreendimento.

CRONOGRAMA FÍSICO 1ª ETAPA				
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	MESES TRABALHADOS		
		1ª ETAPA		
		2017	2018	TOTAL
1.0	Demarcação das Quadras e Lotes	100%		100%
2.0	Abertura das Ruas	100%		100%
3.0	Rede de Distribuição de Água Potável e Esgotamento Sanitário	100%		100%
4.0	Revestimento Primário das Vias de Circulação	30%	70%	100%
5.0	Pavimentação Asfáltica e Água Pluvial	30%	70%	100%
6.0	Rede de Energia	90%	10%	100%

CRONOGRAMA FÍSICO 2ª ETAPA				
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	MESES TRABALHADOS		
		2ª ETAPA		
		2019	2020	TOTAL
1.0	Demarcação das Quadras e Lotes	100%		100%
2.0	Abertura das Ruas	100%		100%
3.0	Rede de Distribuição de Água Potável e Esgotamento Sanitário	30%	30%	100%
4.0	Revestimento Primário das Vias de Circulação	30%	70%	100%
5.0	Pavimentação Asfáltica e Água Pluvial	30%	70%	100%
6.0	Rede de Energia	50%	50%	100%

CRONOGRAMA FÍSICO 3ª ETAPA				
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	MESES TRABALHADOS		
		3ª ETAPA		
		2021	2022	TOTAL
1.0	Demarcação das Quadras e Lotes	100%		100%
2.0	Abertura das Ruas	100%		100%
3.0	Rede de Distribuição de Água Potável e Esgotamento Sanitário	50%	50%	100%
4.0	Revestimento Primário das Vias de Circulação	30%	70%	100%
5.0	Pavimentação Asfáltica e Água Pluvial	30%	70%	100%
6.0	Rede de Energia	50%	50%	100%

Juara, 20 de Setembro de 2016.


P. R. ALBIO & CIA LTDA - ME
CNPJ: 20.439.280/0001-46

Recebido em
24/10/2016
Pzr

**PARECER TECNICO REFERENTE VISTORIA OBRAS DE INFRA
ESTRUTURA NO LOTEAMENTO JARDIM UNIVERSITARIO.**

Requerente: Prefeitura Municipal de Juara/Gabinete do Prefeito, Ofício nº 1062/2019 - GP

Processos administrativos: Protocolo nº 18791 de 01/09/2019/GP

Assunto: Atendimento ao ofício nº 088/GVMD/2019 – Ver. Marta Dalpiaz Nepomuceno - Solicita parecer técnico, quanto à qualidade do material e das técnicas construtivas na execução das obras de infra-estrutura no Loteamento jardim Universitárias.

Denominação: Loteamento Jardim Universitário 1ª Etapa

Endereço: Juara/MT

Objetivo:

Relatar acerca das obras de implantação de infraestrutura no loteamento Jardim Universitário com relação às técnicas construtivas e qualidade dos materiais aplicados, observados durante vistoria técnica, observando se houve algum tipo de comprometimento com o que foi proposto em projeto e a quanto anda a execução das obras.

Vistoria Técnica:

Meritawara Nibetad Baganha, Arquiteto Urbanista, Registro Nacional no CAU nº A32813-8, Leandro Nepomuceno Filho, Engenheiro Sanitarista, Registro no CONFEA/CREA SP nº 60003010, técnicos indicados da Secretaria Municipal de Cidade, com objetivo de realizar visita técnica de engenharia ao Loteamento Jardim Universitária, realizada na data de 07/10/2019.

Descrição do local vistoriado

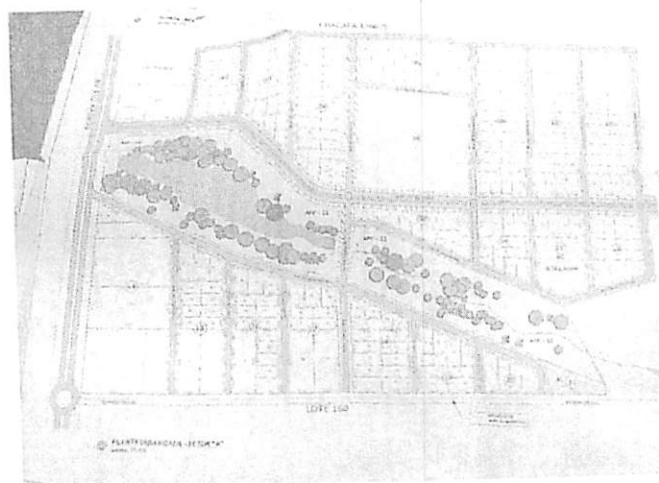
O loteamento Jardim Universitário ocupa uma área de 75,22 há, o Projeto para implantação do empreendimento propôs a execução em três etapas, compreendendo parcelamento de solo para fins residenciais.

Para o parecer solicitado, foi realizada vistoria na área considerada 1ª etapa de implantação, que compreende 40% do total da área do empreendimento, 282 lotes residenciais, conforme cronograma de execução do empreendedor.

Conforme solicitado a vistoria se ateve a execução de obras de infraestrutura no empreendimento.

Em julho de 2019, em atendimento ao ofício nº 170/2019 a empresa P. R. Alecio & Cia Ltda ME, hoje com nome empresarial alterado na Jucemat para Univalles Construtora Eirelli, de mesmo CNPJ. 20.439.280/0001-46 e CRECI 007181/MT, apresentou informações acerca do cumprimento do cronograma de execução das infraestruturas a serem implantadas no loteamento para a 1ª etapa.





Planta da área de influencia vistoriada. 1ª etapa

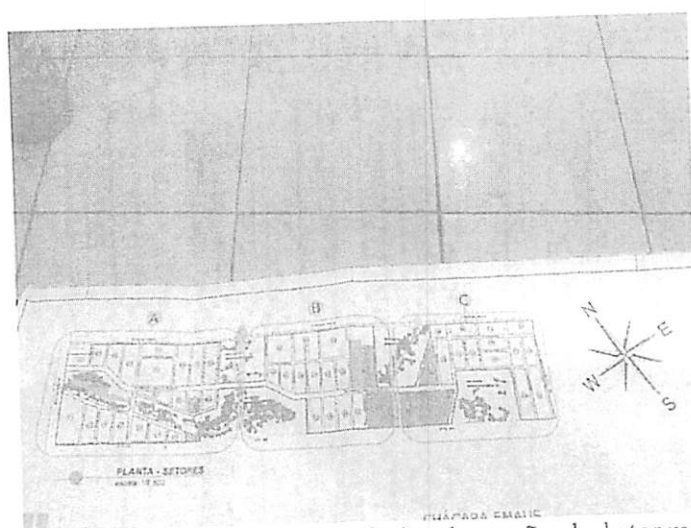


Imagem da planta setorizada da implantação do loteamento
setor A - 1ª etapa

CRONOGRAMA 1ª ETAPA					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MESES TRABALHADO			
		1ª ETAPA			
		2017	2018	2019	TOTAL
1.0	Demarcação das quadras e lotes	100%	-	-	100%
2.0	Abertura de ruas	100%	-	-	100%
3.0	Rede de distribuição de água potável e esgotamento sanitário	30%	70%	-	100%
4.0	Revestimento Primário das vias de circulação	30%	70%	-	100%
5.0	Pavimentação asfáltica e galerias de água pluvial	30%	70%	-	100%
6.0	Rede de energia	90%	10%	-	100%

Descrição dos elementos da vistoria

Infraestrutura urbana se refere ao conjunto de serviços básicos indispensáveis a uma cidade ou sociedade.

Sistemas básicos de infraestrutura, nos loteamentos dizem respeito a um conjunto de elementos ou sistemas como a pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, rede de água e esgoto, essenciais ao seu funcionamento.

Os principais elementos vistoriados:

Sistema de abastecimento de água para consumo humano – na vistoria in loco e em consulta a Concessionária Água de Juara constatou-se a implantação das redes de água, compreendendo 5.907,50 m, com diâmetro variando entre 150 mm – 384,00 m, 100 mm – 450,50 m, 50 mm – 5.073,00 m e 282 ligações prediais, conforme consta no cadastro de peças e redes do município, correspondentes a 1ª etapa. Portanto conclui-se a execução de 100% do proposto, encontra-se em operação.

Sistema de esgotamento sanitário – na vistoria in loco e em consulta a Concessionária Águas de Juara constatou-se a implantação das redes de coleta de esgotamento sanitário, compreendendo 4.777,00 m, com diâmetro de 150 mm e 287 ligações prediais, ramais de 100 mm de diâmetro, conforme consta no cadastro de peças e redes do município, correspondente a 1ª etapa.

Concluiu-se a execução de 80% da obra, pois faltam as construções dos PV's - poço de visita para conclusão de 100 % do proposto, o que somente poderá concluir, quando finalizarem as obras de pavimentação asfáltica. Não estando em operação.

Galerias de Água Pluvial – na vistoria in loco constatou-se a execução de redes de galeria de água pluvial, especificamente aonde iniciou-se os serviços de pavimentação, porem não foram executadas as instalações das peças e acessórios de drenagem das águas pluviais, tais como: Boca-de-lobo, poço de visita, meio-fio e sarjeta e dissipadores. A falta desses acessórios está comprometendo os serviços, pois provoca o entupimento das galerias devido o arraste de solo e o assoreamento nos locais de dissipação. Na vistoria observou-se que somente 30% dos serviços foram executados e de forma ineficiente para o objetivo da obra.

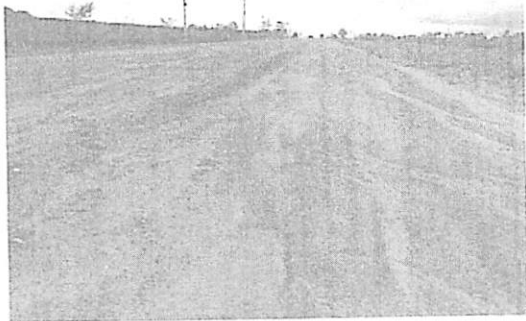
Pavimentação asfáltica – na vistoria in loco constatou-se pouco avanço nos serviços propostos, compondo apenas os serviços primários de terraplenagem (regularização de sub-leito - base e sub-base), 70% das vias de circulação.

Com relação aos serviços de pavimentação asfáltica, observou-se somente o início da execução da capa asfáltica (imprimação), 30% do proposto, estando estes serviços já comprometidos devido à paralisação e o tráfego de veículos na via, como também devido a não conclusão da capa asfáltica, ou seja, o tratamento superficial duplo. Conclui-se que do proposto para a execução até o ano de 2019 do item Pavimentação asfáltica, nada foi executado, e sendo que o que foi implantado deverá ser corrigido com técnicas adequadas de Pavimentação, conforme estabelecido nos memoriais descritivos dessa etapa.

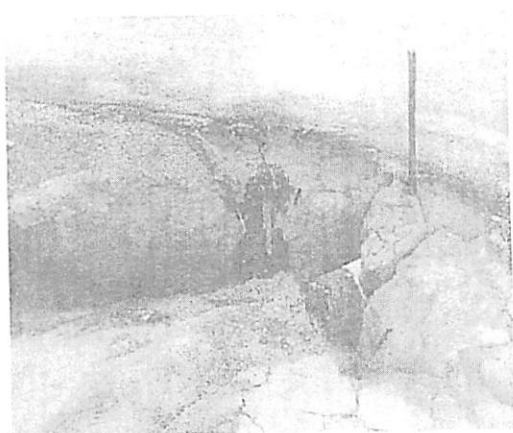
Recomendação técnica especial:

As providências, para reparar os danos e defeitos nas obras de implantação da infraestrutura básica do Loteamento Jardim Universitário, com relação às técnicas construtivas e qualidade dos materiais e de seu aproveitamento, devem ser tomadas com urgência, e executadas com mão de obra especializada, responsabilidade e supervisão de engenheiro civil, devidamente habilitado, levando em consideração os projetos aprovados do loteamento. Todas as obras efetuadas no empreendimento devem ter um engenheiro responsável técnico.





Imagens serviços primários (terraplenagem - base e sub-base), danificados. Serviços de sub-base e base sendo prejudicada pela chuva.



Imagens dos elementos de drenagem pluvial não concluídos, ramais de boca-de-lobo e meio-fio e sarjeta - prejudicados.



Imagem de execução da capa asfáltica (imprimação), estando estes serviços já comprometidos devido à paralisação e não conclusão dos serviços e o tráfego de veículos.



Imagem da imprimação danificada, surgimento de patologias na camada de base já executada

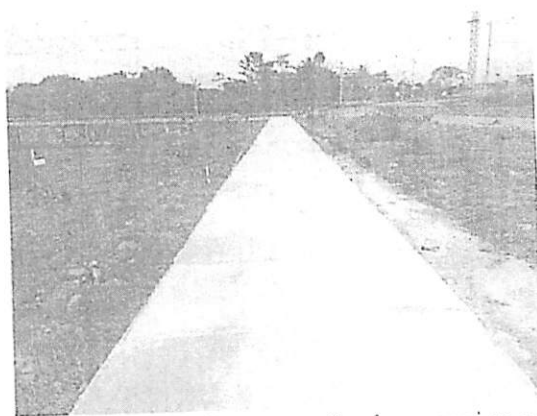


Imagem de execução de passeios no entorno da APP em fase de execução

Conclusão

Na vistoria, observou-se a falta de comprometimento do empreendedor em cumprir com as suas propostas de implantação de infraestrutura básica para o loteamento Jardim Universitário e a execução do seu cronograma de serviços propostos.

O estado geral e o padrão construtivo das obras não são bons, de um modo geral todos os serviços de infraestrutura avaliados na vistoria apresentam problemas de construção e ineficiência pela falta de aplicação, meio e fim das obras, com isso comprometendo as técnicas construtivas e a qualidade dos materiais e serviços já executados. Muitos dos problemas narrados são funções da falta de compromisso do empreendedor.

Dos itens avaliados, somente o Sistema de abastecimento de água atingiu as metas no cronograma de implantação. Os demais itens, Rede de Esgoto, Drenagem da Água Pluvial e Pavimentação Asfáltica, conforme descritos acima, não foram cumpridos.

É urgentes e necessárias a atenção e manutenção corretiva a fim de evitar a perda dos elementos já implantados e a conclusão dos serviços já iniciados.

Sendo de extrema importância a execução de todas as etapas da infraestrutura conforme os projetos aprovados pelo setor de Engenharia da prefeitura Municipal e Juara, e

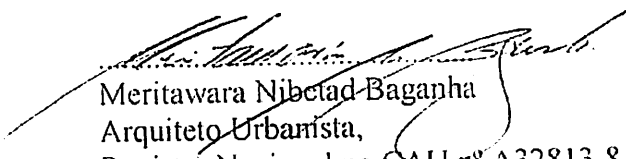
acompanhados por um profissional habilitado. Obedecendo aos projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias.

Os elementos da infraestruturas já implantados principalmente as galerias de água pluvial e pavimentação asfáltica já apresentam problemas sérios, caso esses reparos não sejam executados, com a urgência devida, pode-se chegar a um estado de maior deteriorização.

Concluo o presente Laudo Técnico de Vistoria no Loteamento Jardim Universitário, contendo 6 (seis) folhas digitadas, todas as folhas rubricadas.

Assina este Laudo Técnico de Engenharia

Juara/MT, 17 de outubro de 2019.



Meritawara Nibetad Baganha
Arquiteto Urbanista,
Registro Nacional no CAU nº A32813-8

.....
Leandro Nepomuceno Filho
Engenheiro Sanitarista,
Registro no CONFEA/CREA SP nº 60003010

Ofício n. 001/2019

Nova Mutum/MT, 17 de julho de 2019.

Remetente: Borda & Moura Associação de Advogados
Destinatário: Exmo. Secretário Adjunto de Cidade da Prefeitura de Juara-MT
Assunto: Resposta ao Ofício 170/2019.

Exmo. Sr. Secretário Adjunto:

Conforme solicitado por Vossa Excelência, por meio dos Ofícios 170/2019, de 19/06/2019, a empresa P. R. Alcício & Cia Ltda ME, hoje com nome empresarial alterado na Jucemat para Univalles Construtora Eirelli, de mesmo CNPJ, vem, com cordialidade, apresentar informações.

Com relação ao Ofício 170/2019, vimos por meio deste, com o respeito e acatamento devidos, prestar informações de que o Cronograma Físico das etapas 1, 2 e 3 estão sendo cumpridos, conforme Tabelas abaixo:

CRONOGRAMA FÍSICO 1ª ETAPA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MESES TRABALHADOS			
		1ª ETAPA			
		2017	2018	2019	TOTAL
1.0	Demarcação das Quadras e Lotes	100%	-	-	100%
2.0	Abertura das Ruas	100%	-	-	100%
3.0	Rede de Distribuição de Água Potável e Esgotamento Sanitário	30%	70%	-	100%
4.0	Revestimento Primário das Vias de Circulação	30%	70%	-	100%
5.0	Pavimentação Asfáltica e Água Pluvial	30%	70%	-	100%
6.0	Rede de Energia	90%	10%	-	100%

CRONOGRAMA FÍSICO 2ª ETAPA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MESES TRABALHADOS			
		2ª ETAPA			
		2019	2020	2021	TOTAL
1.0	Demarcação das Quadras e Lotes	100%	-	-	100%
2.0	Abertura das Ruas	100%	-	-	100%
3.0	Rede de Distribuição de Água Potável e Esgotamento Sanitário	50%	50%	-	100%
4.0	Revestimento Primário das Vias de Circulação	30%	70%	-	100%
5.0	Pavimentação Asfáltica e Água Pluvial	30%	70%	-	100%
6.0	Rede de Energia	50%	50%	-	100%

CRONOGRAMA FÍSICO 3ª ETAPA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MESES TRABALHADOS			
		3ª ETAPA			
		2021	2022	2023	TOTAL
1.0	Demarcação das Quadras e Lotes	100%	-	-	100%
2.0	Abertura das Ruas	100%	-	-	100%
3.0	Rede de Distribuição de Água Potável e Esgotamento Sanitário	50%	50%	-	100%
4.0	Revestimento Primário das Vias de Circulação	30%	70%	-	100%
5.0	Pavimentação Asfáltica e Água Pluvial	30%	70%	-	100%
6.0	Rede de Energia	50%	50%	-	100%

Ademais, cumpre-nos esclarecer em 20/09/2016 foi informado a este respeitável Poder Executivo Municipal o cumprimento do cronograma de execução dos serviços de infraestrutura na 1ª Etapa do loteamento Jardim Universitário.

Na ocasião, de boa-fé, a loteadora se posicionou no sentido de carecer de aditivo para dilatar o prazo anteriormente fixado, por força de inúmeras surpresas, dentre elas, o enfraquecimento do setor econômico, o desaquecimento das vendas de lotes, o inadimplemento superior a sessenta por cento conforme nova tabela abaixo:

CRONOGRAMA FÍSICO 1ª ETAPA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MESES TRABALHADOS			
		1ª ETAPA			
		2017	2018	2019	TOTAL
1.0	Demarcação das Quadras e Lotes	100%	-	-	100%
2.0	Abertura das Ruas	100%	-	-	100%
3.0	Rede de Distribuição de Água Potável e Esgotamento Sanitário	30%	30%	40%	100%
4.0	Revestimento Primário das Vias de Circulação	30%	30%	40%	100%
5.0	Pavimentação Asfáltica e Água Pluvial	30%	-	70%	100%
6.0	Rede de Energia	90%	10%	-	100%

CRONOGRAMA FÍSICO 2ª ETAPA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MESES TRABALHADOS			
		2ª ETAPA			
		2019	2020	2021	TOTAL
1.0	Demarcação das Quadras e Lotes	100%	-	-	100%
2.0	Abertura das Ruas	100%	-	-	100%
3.0	Rede de Distribuição de Água Potável e Esgotamento Sanitário	40%	60%	-	100%
4.0	Revestimento Primário das Vias de Circulação	30%	70%	-	100%
5.0	Pavimentação Asfáltica e Água Pluvial	30%	70%	-	100%
6.0	Rede de Energia	40%	60%	-	100%

CRONOGRAMA FÍSICO 3ª ETAPA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MESES TRABALHADOS			
		3ª ETAPA			
		2021	2022	2023	TOTAL
1.0	Demarcação das Quadras e Lotes	100%	-	-	100%
2.0	Abertura das Ruas	100%	-	-	100%
3.0	Rede de Distribuição de Água Potável e	40%	60%	-	100%

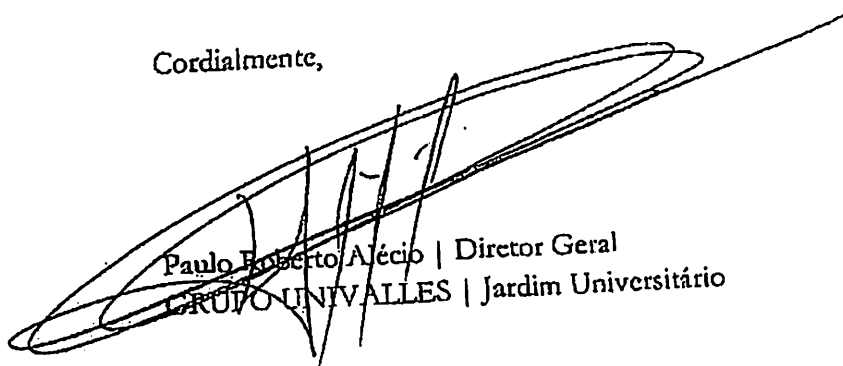
	Esgotamento Sanitário				
4.0	Revestimento Primário das Vias de Circulação	30%	70%	-	100%
5.0	Pavimentação Asfáltica e Água Pluvial	30%	70%	-	100%
6.0	Rede de Energia	40%	60%	-	100%

A loteadora, mais que qualquer um, deseja finalizar, com méritos, o a entrega do loteamento que, com singeleza, objetiva ser um dos mais belos e bem estrutura dos bairros de nossa amada Juara.

Baseado nestas premissas, e nos alegados imprevistos de ordem pública, que o aditivo se faz necessário, para atender aos princípios da administração pública e cumprimento do contrato e dos decretos expedidos.

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e apreço.

Cordialmente,



Paulo Roberto Alcécio | Diretor Geral
GRUPO UNIVALLES | Jardim Universitário

CARTA Nº 400337217/2014/DCMD/CEMAT
Cuiabá, 26 de Novembro de 2014

Ilmo Senhor Wirlisbeste Salvador Cavallari
Email: salvador.eng@terra.com.br e wirlisbeste@terra.com.br
Juara - MT

Assunto: Análise de projeto de extensão de rede de distribuição

Prezado (a) Senhor (a),

Em atendimento ao seu pedido de análise técnica do projeto elétrico do ramal de média tensão que atenderá a propriedade do senhor **Paulo Roberto Alécio – Loteamento Universitário 1.ª Etapa**, situado na Estrada Paulista, Km 1, Área Rural, em Juara - MT, temos a informar:

- O projeto foi analisado e considerado **APROVADO** pela nossa área técnica.
- Anexamos ao projeto uma planilha contendo as ressalvas que fizemos ao projeto, e as respectivas providências, que deverão ser tomadas para a regularização;
- A verificação do atendimento às providências indicada na planilha, será feita por ocasião da vistoria da obra para ligação;
- Os serviços do padrão de entrada, do ramal de baixa tensão e os na rede de distribuição, devem ser executados mediante a contratação de firma especializada e legalmente habilitada;
- As firmas instaladoras devem apresentar também a Certidão de Registro no CREA, constando o nome do profissional responsável pela firma.
- Quando os serviços forem executados por profissional diferente daquele que os projetou, este deve apresentar também os mesmos documentos.
- A execução dos projetos elétricos deverá atender os itens da NR 10 - Segurança e Serviços com Eletricidade no que tange à segurança no trabalho: ITENS - 10.4, 10.5, 10.6, 10.7, 10.8, 10.9, 10.10, 10.11, 10.12, 10.13 e 10.14, e seus subitens.
- Tão logo a obra seja concluída deverá ser feito o pedido de fiscalização juntamente com as vias do projeto aprovado em qualquer Unidade de Serviço da Cemat, informando o seguinte número de aprovação do projeto: **337217/DCMD/2014**. Para os projetos que deram entrada de forma digital, deverá ser anexada ao pedido de fiscalização 01 (uma) via do projeto aprovado, bem como todas as documentações originais que exijam autenticação de assinatura.
- A obra realizada na rede de distribuição existente deverá ser incorporada pela Cemat conforme legislação vigente. Para os casos que se aplicar a incorporação de rede, será necessário fornecer-nos os seguintes dados e documentos:
 - Nacionalidade, estado civil e endereço do proprietário;

- o Cópia do RG, do CPF, do contrato com a firma prestadora dos serviços e das notas fiscais dos materiais aplicados na obra;
 - o No caso de pessoa jurídica fornecer cópia do Contrato Social e cópia de RG e CPF dos Diretores que assinarão o Contrato de Incorporação
 - o Certificado de garantia e Nota de Ensaio do Transformador aplicado na obra
 - o Atestado de alinhamento emitido pela Prefeitura Municipal no caso de redes construídas em área urbana ou Autorização de Passagem no caso da área rural;
 - o Cópia de autorização para derivação quando a rede construída derivar de rede particular existente;
 - o No caso de Prefeitura Municipal, a Lei da Câmara do Município aprovando o investimento para a construção e posterior incorporação pela Cemat e cópia da ata de posse do Prefeito e Portaria de nomeação do Secretário;
 - o Número da conta bancária do proprietário da rede que assinará o contrato de incorporação. Caso seja solicitado o depósito em outra conta bancária será necessária autorização por escrito do proprietário da rede, com firma reconhecida em cartório.
- O proprietário da obra é o responsável perante a SEMA pelo cumprimento do Código Ambiental de Mato Grosso;
 - Na obra deverão ser empregados materiais e equipamentos que estejam contidos em nosso Cadastro Técnico de Materiais e Equipamentos de Distribuição, disponível na Internet no endereço eletrônico www.cemat.com.br;
 - A validade da aprovação deste projeto é de 03 (três) anos contados a partir da data desta carta.
 - A validade da disponibilidade de energia é de 01 (um) ano contado a partir da data desta carta.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários pelo telefone (065) 3316-5068, ou pessoalmente no Departamento de Construção e Manutenção da Distribuição situado na Rua da Saudade, s/n.º - Portão n.º 08, Complexo do Barro Duro em Cuiabá-MT, aonde encontram-se disponíveis vossas vias, caso tenha entrado com projeto físico, onde ficaram guardadas no prazo de 90 (noventa) dias, sendo descartadas posteriormente.

Atenciosamente,

Vinicius Henrique de Carvalho
Departamento de Construção e Manutenção da Distribuição

70700.033074/2014
NOTA: 400337217
OS: 20141450699435
MLJF



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Ofício nº 333/SMC/2018

Juara - MT, 27 de dezembro de 2018.

Ao Senhor

Paulo Roberto Alécio

Sócio Proprietário Loteamento Jardim Universitário

Juara - MT

Assunto: Informações Técnicas referente à execução da Pavimentação Asfáltica nas ruas do Bairro Jardim Universitário.

Venho por meio deste primeiramente cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a Vossa Senhoria informações técnicas sobre a execução da Pavimentação Asfáltica a qual está sendo realizada nas vias do loteamento do Bairro Jardim Universitário.

Na oportunidade solicito também a ART de execução dos serviços acima mencionados.

Informamos que o Loteamento foi aprovado mediante a análise dos projetos de Terraplanagem, Pavimentação Asfáltica com TSD, Drenagem Superficial e Drenagem Profunda. A alteração na execução desses serviços ocasionará a necessidade de atualizar os projetos bem como a nova ART de projeto *as built*.

As informações técnicas solicitadas deverão ser protocoladas na Secretaria Municipal de Cidades – Divisão de Engenharia no prazo de 15 dias a contar do recebimento deste.

Atenciosamente,

Protocolo
27/12/18

Nº 24322

às 09:16

Carlos A.


Joaquim Tolóvi Junior
Secretário Adjunto de Cidade
Portaria 299/2018

recebido
27/12/18




Ofício UNC Nº 0004/2019

Juara, 15 de março de 2019.

Ao Senhor

Joaquim Tolovi Junior

Secretário Adjunto de Cidade – Juara/MT

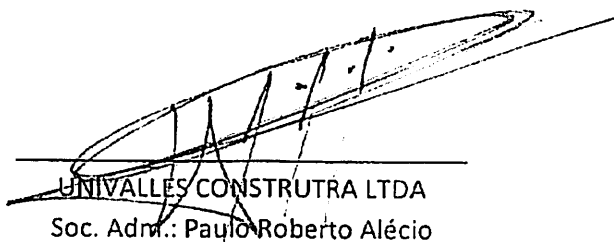
Assunto: Resposta ao Ofício nº 333/SMC/2018

Venho por intermédio deste primeiramente cumprimentá-lo e na oportunidade prestar esclarecimentos e resposta a Vossa Senhoria referente ao Ofício nº 333/SMC/2018.

Conforme solicitado no mesmo segue em anexo a este a RRT nº 3120865 - Responsabilidade Técnica da empresa bem como a RRT nº 3106377 de responsabilidade de execução sobre o projetos de infraestrutura.

Certos de podermos contar desde já agradecemos com a compreensão e atenção dispensada.

Atenciosamente,


UNIVALLES CONSTRUTORA LTDA
Soc. Adm.: Paulo Roberto Alécio

Recbido em
18/03/19.

Joaquim Tolovi Junior
Secr. Adm. Adjunto de Cidade
Port. 299/2018 de 07/06/2018



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

Obras e Serviço

ART de EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL

3106377

Motivo: NORMAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

ART Individual/Principal

1. Responsável Técnico

WILSON KOSLOSKI

Título Profissional: * Engenheiro Civil

RNP: 1706332106

Registro: PR00010227

Empresa: NENHUMA EMPRESA

Registro: 0

2. Dados do Contrato

Contratante: P. R. ALECIO & CIA LTDA-ME (IMOBILIÁRIA UNIVALES)

CPF/CNPJ: 20.439.280/0001-46

Endereço: AVENIDA LOTEAMENTO JARDIM UNIVERSITÁRIO

Nº

Cidade: JUARA

Bairro: JARDIM UNIVERSITÁRIO

UF: MT

CEP: 78575000

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Valor: 1,00

Honorários: 1,00

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: P. R. ALECIO & CIA LTDA-ME (IMOBILIÁRIA UNIVALES)

CPF/CNPJ: 20.439.280/0001-46

Endereço: AVENIDA LOTEAMENTO JARDIM UNIVERSITÁRIO

Nº

Cidade: JUARA

Bairro: JARDIM UNIVERSITÁRIO

UF: MT

CEP: 78575000

Data de Início: 01/02/2019 Previsão de término: 31/12/2022

Custo da Obra: 11000000,00

Dimensão: 103.291,84

4. Atividade Técnica

1 Observações	PROJETO ART NR 2098377, ENG CIVIL JOAQUIM TOLOVI JUNIOR	0,00	VZ
2 Execução	Pistas de Rolamento - Pavimentação	103.291,84	M2
3 Execução	Pista de Rolamentos - Sarjetas	30.331,20	M
4 Execução	Pistas de Rolamento - Sinalização	1.075,87	M2
5 Observações	PROJETO ART NR 2098107, ENG SANIT. LEANDRO NEPONUCENO FILHO	0,00	VZ
6 Execução	REDE DE AGUA PLUVIAIS	5.362,00	M
8 Observações	PROJETO ART NR 2098086, ENG SANIT. LEANDRO NEPONUCENO FILHO	0,00	VZ
9 Execução	Sist. Abast. Água - Rede de Distrib. de Água	12.000,00	M
10 Observações	PROJETO ART NR 2098302, ENG SANIT. LEANDRO NEPONUCENO FILHO	0,00	VZ
11 Execução	REDE DE ESGOTO	11.768,00	M

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

Para inclusão da ART no Acervo Técnico, é necessário que seja entregue no CREA-MT uma via original assinada da mesma.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO NORTE DE MATO GROSSO - AENOR

8. Assinaturas

9. Informações

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JUARA - MT 22 FEVEREIRO 2019

Local

de

Data

de

WILSON KOSLOSKI

P. R. ALECIO & CIA LTDA-ME (IMOBILIÁRIA UNIVALES)

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br atendimento@crea-mt.org.br

tel: (65) 3315-3000 fax: (65) 3315-3000



Valor ART R\$ 226,50

Paga em 21/02/2019

Valor pago: R\$ 226,50

Nosso Número: 14/181000003106377-4



ART emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes, entre no site www.crea-mt.org.br - Profissional - ou - pelo APP do CREA-MT, disponível na Play Store.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

Cargo ou Função
ART de CARGO E FUNÇÃO

3120865

Motivo: NORMAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

1. Responsável Técnico

ART Individual/Principal

WILSON KOSLOSKI

Título Profissional: * Engenheiro Civil

RNP: 1706332106

Empresa: NENHUMA EMPRESA

Registro: PR00010227

Registro: 0

2. Dados do Contrato

Contratante: P. R. ALECIO & CIA LTDA-ME (IMOBILIÁRIA UNIVALES)

CPF/CNPJ: 20.439.280/0001-46

Endereço: AVENIDA LOTEAMENTO JD UNIVERSITÁRIO

Nº

Cidade: JUARA

Bairro: JARDIM UNIVERSITÁRIO

UF: MT

CEP: 78575000

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Valor: 0,00

Honorários: 3.500,00

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: P. R. ALECIO & CIA LTDA-ME (IMOBILIÁRIA UNIVALES)

CPF/CNPJ: 20.439.280/0001-46

Endereço: RUA NELSON APARECIDO FRAGAN, 367-S

Nº 367

Cidade: JUARA

Bairro: JARDIM UNIVERSITÁRIO

UF: MT

CEP: 78575000

Data de Início: 15/02/2019 Previsão de término: / / 00:00

Custo da Obra: 0,00

Dimensão: 0,00

4. Atividade Técnica

1 Cargo e Função

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA PJ DENTRO DAS ATRIBUIÇÕES

12,00

H/S

2 Observações

SEGUNDA, QUARTA E SEXTA-FEIRA: 8:00 AS 12:00 HORAS

12,00

H/S

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

Para inclusão da ART no Acervo Técnico, é necessário que seja entregue no CREA-MT uma via original assinada da mesma.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO NORTE DE MATO GROSSO - AENOR

8. Assinaturas

9. Informações

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JUARA-MT, 27 FEVEREIRO 2019

Local

de

Data

de

WILSON KOSLOSKI

P. R. ALECIO & CIA LTDA-ME (IMOBILIÁRIA UNIVALES)

Valor ART R\$ 85,96

Pago em 27/02/2019

Valor pago: R\$85,96

Nosso Número: 14/181000003120865-9

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br atendimento@crea-mt.org.br

tel: (65) 3315-3000 fax: (65) 3315-3000



ART emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes, entre no site www.crea-mt.org.br - Profissional - ou - pelo APP do CREA-MT, disponível na Play Store.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Ofício nº 202/2019-SMC

Juara-MT, 22 de julho de 2019.

A Senhora
Lenara Janaina Fabiano
Chefe de Gabinete
Juara - MT

Assunto: Encaminhamento do Novo Cronograma Físico do Loteamento Jardim Universitário

Prezada Senhora,

Ao ensejo de cumprimentá-la na oportunidade venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria o Novo Cronograma Físico para a execução das obras de infra-estruturas do loteamento Jardim Universitário.

O novo prazo apresentado para a execução das obras de infra-estrutura tem por objetivo regularizar a situação do loteamento, visto que o prazo de entrega dessas obras encontra-se vencido.

Cabe o Poder Executivo Municipal em aceitar ou não o aditamento de prazo solicitado através de decreto.

Na oportunidade, encaminho cópia do Ofício 002/2019 onde a loteadora solicita a possibilidade de substituição do lote caucionado (Lote 11 da Quadra 41).

Sem mais para o momento, antecipo os agradecimentos e apreços.

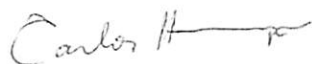
Att


Joaquim Tolovi Junior
Secretário Adjunto de Cidade

Protocolo
22/07/19

Nº 13899

As 08:59



Recbi em 22/07/19


Ofício n. 002/2019

Nova Mutum/MT, 17 de julho de 2019.

Remetente: Borda & Moura Associação de Advogados

Destinatário: Exmo. Secretário Adjunto de Cidade da Prefeitura de Juara-MT

Assunto: Resposta ao Ofício 171/2019.

Exmo. Sr. Secretário Adjunto:

Conforme solicitado por Vossa Excelência, por meio do Ofício 171/2019, ambos de 19/06/2019, a empresa P. R. Alécio & Cia Ltda ME, hoje com nome empresarial alterado na Jucemat para Univalles Construtora Eirelli, de mesmo CNPJ, vem, com cordialidade, apresentar informações.

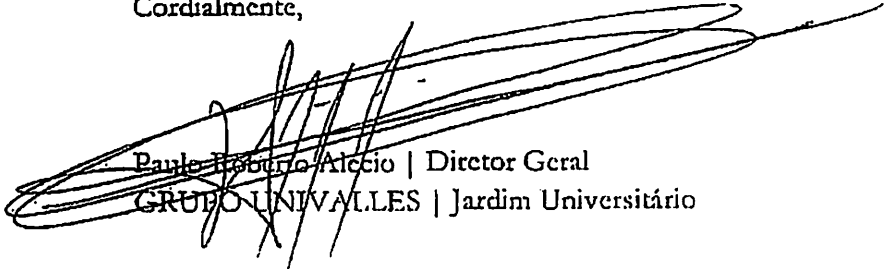
Com relação ao Ofício 171/2019, na medida em que há desenvoltura na execução das obras dentro do loteamento, baseado no Decreto 916, de 30/12/2014, é certo que os lotes caucionados vão, gradativamente, sendo desalienados.

Ocorre que, por uma falha de comunicação interna da empresa, a qual desde já lamentamos muito, um dos imóveis, que ainda não foi formalmente descaucionado, foi objeto de negociação.

Certo de que há imóveis a serem desalienados, e ainda não o foram, pedimos, com respeito, que seja autorizada a sua substituição, tendo em vista não queremos trazer prejuízos a terceiro de boa-fé.

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e apreço.

Cordialmente,


Paulo Roberto Alécio | Diretor Geral
GRUPO UNIVALLES | Jardim Universitário

Ofício: 024/COM/2017

Juara/MT, 17 de maio de 2017

A
P. R. ALÉCIO & CIA LTDA – ME
Paulo Roberto Alécio
Sócio Proprietário

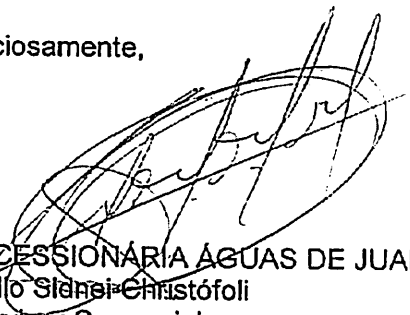
REF.: DECLARAÇÃO/APROVAÇÃO RECEBIMENTO OBRA

Declaramos para os devidos fins, que a obra de Implantação do Sistema Esgotamento Sanitário da 1ª etapa do Loteamento Jardim Universitário, localizado as margens Av. Avenida Rio Arinos, cidade de Juara/MT, compreendendo 4.777 metros de rede, com diâmetro de 150 mm, totalizando 287 unidades de ramais de ligação predial, está em conformidade com Cadastro de Rede e Peças, apresentados pela IMOBILIÁRIA UNIVALES. A obra executada está de acordo com o Projeto de Execução, o mesmo analisado e aprovado em 28 de agosto de 2015, sendo liberado para a execução da obra de implantação do sistema.

Assim a Concessionária aprova e aceita a Doação do Sistema, o qual será integrado no Plano de Esgotamento Sanitário da cidade.

Sendo o que apresentamos no momento, aproveitamos para externar nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUARA LTDA
Cláudio Siqueira Christófoli
Supervisor Comercial

*Recebido
14/05/17
Con. Com.*



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Ofício nº 284/2019-SMC

Juara-MT, 05 de novembro de 2019.

Ao Senhor
Paulo Roberto Alécio
Diretor Geral
Grupo Univalles
Juara - MT

Prezado Senhor,

Ao ensejo de cumprimentá-lo na oportunidade venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria cópia do Ofício nº 1189/2019-GP de 04/11/2019.

Na oportunidade venho por meio deste solicitar novamente a Vossa Senhoria que nos envie, por escrito, as técnicas utilizadas para a execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica, sendo que em observação *in loco* as obras não estão seguindo os padrões técnicos/normativos dos projetos aprovados pela Prefeitura Municipal de Juara.

Informo que todos os serviços a serem executados deverão obedecer aos projetos aprovados do loteamento, como também acrescentar que as obras de infraestrutura estão atrasadas de acordo com o cronograma de execução apresentado no Ofício 001/2019 de 17/07/2019.

Fixo o prazo de 10 dias para que nos encaminhe o solicitado. Sem mais para o momento, antecipo os agradecimentos e apreços.

Att

Joaquim Tolovi Junior
Secretário Adjunto de Cidade
Portaria 299/2018

DS 11.19
21234

Ab 15:49

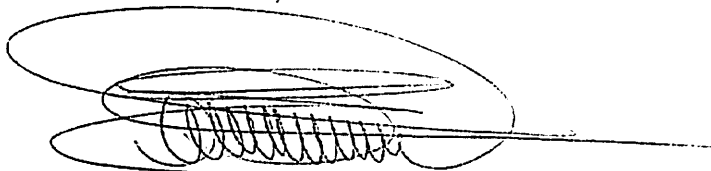
Carla H

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JUARA-MT

ANDREI NIKOLAIEVICH BOTELHO CAMPANHOLI, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da C.I.R.G. nº 54.590.799-8-SSP-SP, inscrito no CPF-MF sob nº 042.973.091-81, residente e domiciliado nesta cidade de Juara-MT, sito, na Av. Planeta, 1220-N, Jardim Panorama, vem, mui respeitosamente perante V. EXA. requerer o DESCAUCIONAMENTO dos lotes nº 01(um) e nº 02(dois), da quadra nº 17(dezessete), DO LOTEAMENTO SÃO GABRIEL, localizado nesta cidade de Juara-MT, com a expedição do Decreto para os fins de averbação junto ao CRI da Comarca de Juara-MT, nos termos da lei.

Termos em que,
P. e A. Deferimento.

Juara-MT, 15 de Janeiro de 2019.



P.P. ANDREI NIKOLAIEVICH BOTELHO CAMPANHOLI

Andrei Botelho
Mediano Nikolai Botelho
Arquiteto e Urbanista
CAU-A32815-8

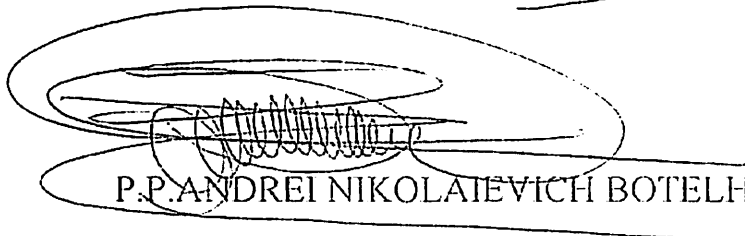
Cep

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JUARA-MT

ANDREI NIKOLAIEVICH BOTELHO CAMPANHOLI, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da C.I.R.G. nº 54.590.799-8-SSP-SP, inscrito no CPF-MF sob nº 042.973.091-81, residente e domiciliado nesta cidade de Juara-MT, sito, na Av. Planeta, 1220-N, Jardim Panorama, vem, mui respeitosamente perante V. EXA. requerer o DESCAUCIONAMENTO do lote nº 38(trinta e oito) , da quadra nº 08(oito), Lote nº04(quatro), da Quadra nº 14(quatorze), lote nº 02(dois), da quadra nº 16(dezesseis), lote nº 08(oito), da quadra nº 09(nove), Lote nº 12(doze), da Quadra nº 09(nove) , DO LOTEAMENTO SÃO GABRIEL, localizado nesta cidade de Juara-MT , com a expedição do Decreto para os fins de averbação junto ao CRI da Comarca de Juara-MT, nos termos da lei .

Termos em que,
P. e A. Deferimento .

2019
Juara-MT, 14 de Janeiro de 2018 .


P.P. ANDREI NIKOLAIEVICH BOTELHO CAMPANHOLI

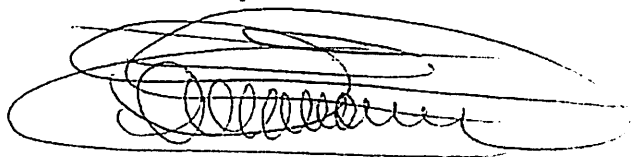
14/01/2019
Mertawara Mibetod Bogemba
Arquiteto e Urbanista
CAU A32873-8

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JUARA-MT

Andrei Nikolaievich Botelho Campanholi , brasileiro, solteiro, do comércio, portador da C.I.R.G. nº 54.590.799-8-SSP-SP, inscrito no CPF-MF sob nº 042.973.091-81, residente e domiciliado nesta cidade de Juara-MT, sito, na Av. Planeta, 1220-N, Jardim Panorama, neste ato representado por seu bastante procurador Aristides José Botelho de Oliveira , vem, mui respeitosamente perante V. EXA. retificar o pedido de DESCAUCIONAMENTO DO LOTE URBANO Nº 12(DOZE), DA QUADRA Nº 16(DEZESSEIS), DO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM SÃO GABRIEL" , com fundamento na lei e nos fatos a seguir expostos :-

Sr. Prefeito , o loteador do Jardim São Gabriel , localizado neste Município e Comarca de Juara-MT, vem através desta petição pugnar pelo descaucionamento do lote urbano acima mencionado , outrora entregue em hipoteca em favor do Município de Juara-MT, como garantia da efetivação das obras de infra- estrutura , com o fundamento na conclusão de mais de 80%(oitenta por cento) das obras :

Ressalta- se que, muito embora o referido lote esteja caucionado, o Município concedeu o alvará de construção sob nº 117/2018 , cuja obra já está em fase adiantada , motivo pelo qual, pugna se pelo seu descaucionamento

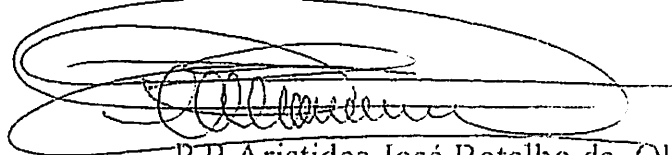


Face ao exposto, requer :-

A)- Que seja determinado o levantamento da hipoteca do Lote nº 12(doze), da Quadra nº 16(dezesseis), do Jardim São Gabriel, deste Município de Juara-MT ;

Termos em que,
P. e A . Deferimento .

Juara-MT, 26 de Novembro de 2018 .



P.P.Aristides José Botelho de Oliveira

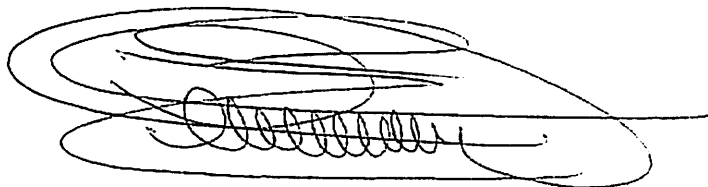
Protocolo
27.11.18
Nº 22562

As 09:00
Carlos Henrique

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JUARA-MT

ANDREI NIKOLAIEVICH BOTELHO CAMPANHOLI, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da C.I.R.G. nº 54.590.799-8-SSP-SP, inscrito no CPF-MF sob nº 042.973.091-81, residente e domiciliado nesta cidade de Juara-MT, sito, na Av. Planeta, 1220-N, Jardim Panorama, neste ato representado por seu bastante procurador Sr. Aristides José Botelho de Oliveira, vem, mui respeitosamente perante V. EXA. requerer o DESCAUCIONAMENTO DO LOTE Nº02(DOIS), DA QUADRA Nº 14(QUATORZE), DO JARDIM SÃO GABRIEL, LOCALIZADO NESTA CIDADE DE JUARA-MT, com a expedição do necessário para os fins de averbação junto ao CRI da Comarca de Juara-MT, nos termos da lei.

Ressalta-se, a título de observação, que ainda restam 33(trinta e três) lotes caucionados em garantia da construção da infra estrutura restante do referido loteamento, sendo que o descaucionamento deste lote, que ora se requer, não trará nenhum prejuízo ao Município de Juara-MT, nem ofende o ordenamento jurídico vigente, ao contrário, trará benefícios, eis que as construções neste empreendimento estão ajudando a contornar a crise econômica que assolou nosso País e Região.



Assim, ciente de que não há nenhum óbice ao atendimento do pleito, espera e requer seja deferido o descaucionamento do referido lote.

Termos em que,
P. e A. Deferimento.

Juara-MT, 16 de Outubro de 2018.

ANDREI NIKOLAIEVICH BOTELHO CAMPANHOLI

Jairino Smiche

1 9991 3284

1954

Protocolo
16/10/18
Nº 19660

As 10:14

Carla H



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Cidade

Ofício nº 112/2018/SMC

Juara – MT, 16 de março de 2018.

Ao Senhor
Aristides José Botelho de Oliveira
Proprietário do Loteamento São Gabriel
Juara-MT

Prezado Senhor,

De acordo com o Ofício nº 445/SMC/2017 de 27/10/2017, solicitando documentações diversas e finalização dos serviços de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial superficial e profunda e arborização, elaborado pela equipe técnica do Município de Juara, composta pelos profissionais: Lucas Cavichioli Alves (engenheiro Civil), Eduarda Cristhina Pinoti Morteni (coordenadora da divisão de engenharia) e Everton dos Santos Oliveira (Arquiteto Urbanista).

As diversas constatações do ofício citado acima não foram atendidas, com isso impossibilita o descaucionamento dos lotes solicitados.

O proprietário deverá encaminhar os documentos faltantes, como também finalizar os serviços indicados pela equipe técnica da prefeitura.

Contando com a vossa colaboração, antecipo os agradecimentos e apreços.

Atenciosamente,


Joaquim Tolovi Junior
Engenheiro Civil
CREA 1202740502

Recebido em 23/03/18
ps 16/11/00

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JUARA-MT

ANDREI NIKOLAIEVICH BOTELHO CAMPANHOLI, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da C.I.R.G. nº 54.590.799-8-SSP-SP, inscrito no CPF-MF sob nº 042.973.091-81, residente e domiciliado nesta cidade de Juara-MT, sito, na Av. Planeta, 1220-N, Jardim Panorama, neste ato representado por seu bastante procurador Sr. Aristides José Botelho de Oliveira, vem, mui respeitosamente perante V. EXA. requerer o DESCAUCIONAMENTO DOS LOTES ABAIXO DESCRITOS DO LOTEAMENTO SÃO GABRIEL, localizado nesta cidade de Juara-MT, com a expedição do necessário para os fins de averbação junto ao CRI da Comarca de Juara-MT, nos termos da lei.

LOTE Nº 19 (dezenove), da QUADRA Nº 08(oito)
LOTE Nº 20 (vinte), da QUADRA Nº 08(oito)
LOTE Nº 26 (vinte e seis), da QUADRA Nº 08(oito)
LOTE Nº 24(vinte e quatro), da QUADRA Nº 09(nove)
LOTE Nº 12 (doze), da QUADRA Nº 15(quinze)
LOTE Nº 02(dois), da QUADRA Nº 16(dezesseis)

Termos em que,
P. e A. Deferimento.

Protocolo

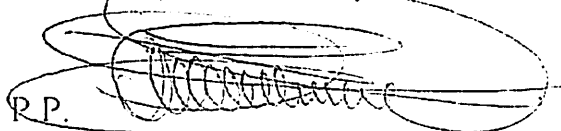
de 103118

Nº 2841

de 13/11

Comarca de Juara-MT

Juara-MT, 06 de Março de 2018.

P.P. 

ANDREI NIKOLAIEVICH BOTELHO CAMPANHOLI

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JUARA-MT



ANDREI NIKOLAIEVICH BOTELHO CAMPANHOLI, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da C.I.R.G. nº 54.590.799-8-SSP-SP, inscrito no CPF-MF sob nº 042.973.091-81, residente e domiciliado nesta cidade de Juara-MT, sito, na Av. Planeta, 1220-N, Jardim Panorama, neste ato representado por seu bastante procurador Sr. Aristides José Botelho de Oliveira, vem, mui respeitosamente perante V. EXA. requerer o DESCAUCIONAMENTO DOS LOTES ABAIXO DESCRITOS DO LOTEAMENTO SÃO GABRIEL, localizado nesta cidade de Juara-MT, com a expedição do necessário para os fins de averbação junto ao CRI da Comarca de Juara-MT, nos termos da lei.

LOTE Nº 14 (quatorze), da QUADRA Nº 08(oito)
LOTE Nº 15 (quinze), da QUADRA Nº 08(oito)
LOTE Nº 22(vinte e dois), da QUADRA Nº 08(oito)
LOTE Nº 38 (trinta e oito), da QUADRA Nº 08(oito)
LOTE Nº 28(vinte e oito), da QUADRA Nº 09(nove)
LOTE Nº 36(trinta e seis), da QUADRA Nº 09(nove)
LOTE Nº 02(dois), da QUADRA Nº 14(quatorze)
LOTE Nº 15(quinze), da QUADRA Nº 14(quatorze)
LOTE Nº 16(dezesseis), da QUADRA Nº 14(quatorze)
LOTE Nº 12(doze), da QUADRA Nº 16(dezesseis)

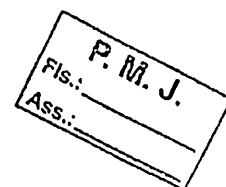
Protocolo

01/10/11

Nº 882

15:01
Carlos H.

Termos em que,
P. e A. Deferimento .



Juara-MT, 15 de Janeiro de 2018 .

A handwritten signature in dark ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the end.

ANDREI NIKOLAIEVICH BOTELHO CAMPANHOLI



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Cidade

Ofício nº 003/SMC/2018

Juara / MT, 08 de Janeiro de 2018.

Ao Senhor
Andrei Nikolaievitch Botelho Campanholi
Proprietário Loteamento São Gabriel
Juara- MT

Ref.: Medição e demarcação dos lotes do Loteamento São Gabriel

Prezado Senhor,

Venho, por meio desta solicitar a medição dos lotes e sua demarcação com marcos de madeira no Loteamento São Gabriel, sendo que este se encontra em fase de instalação, além de ser um loteamento relativamente novo, o mesmo deve atender ao Plano Diretor do Município de Juara-MT, item I do Art. 17 da Lei Complementar 019/2006.

Para conferência da demarcação apresentar um mapa com a demarcação das quadras, ruas, calçadas e lotes, também informar o dimensionamento das divisas (muros e cercas) existentes e em construção em seus determinados terrenos, juntamente com a ART do responsável técnico pela medição e demarcação. Solicitamos este pelo fato da Prefeitura Municipal estar tendo várias solicitações de medição de lotes pelos novos proprietários dos terrenos do loteamento, sendo que as medições realizadas nos perímetros dos lotes apresentaram que estes se encontram desalinhados.

Portanto realizar o solicitado para o atendimento ao Plano Diretor e para tranquilidade dos novos proprietários e futuros adquirentes dos lotes pertencentes ao loteamento.

A partir do solicitado, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente.


EDUARDA CRISTINA PINOTI MORTENI
Coordenadora da Divisão de Engenharia
Portaria 401/2017

Recebido em 23/3/18
16/03/2018



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

CÓPIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE JUARA

Juara/MT, 11 de setembro de 2019.

À CHEFIA DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Srta. Lenara Janaina Fabiano

Assunto: Resposta aos ofícios nº 029/2019-GP.

PARECER JURÍDICO nº113/PGM/2019

Foi solicitado parecer jurídico quanto ao requerimento formulado pelo Loteador **ANDREI NIKOLAIEVITCH BOTELHO CAMPANHOLI**, CPF. 042.973.091-81, cujo objeto é a PRORROGAÇÃO DE PRAZO para conclusão OBRAS DE INFRAESTRUTURA de empreendimento denominado loteamento JARDIM SÃO GABRIEL.

Preliminarmente há de se destacar que compete à Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade de atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Os limites à atividade desta Procuradoria se justificam em razão do princípio da referência técnico-administrativa, que dispõe que "Órgãos Consultivos não devem emitir opiniões sobre temas não jurídicos, tais como técnicos, administrativos ou de conveniência e oportunidade".

Ademais, entende-se que as manifestações da Procuradoria são de natureza opinativa e, portanto, não são vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar a orientação contrária ou diversa da exposta neste parecer. Ou seja, o presente opinativo tem natureza obrigatória, porém não vinculante.

Pois bem passemos a análise do caso:



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE JUARA

Verifica-se que os prazos para a conclusão do empreendimento denominado Loteamento São Gabriel foram estipulados no Decreto do executivo nº 863 de 14 de julho de 2014, na Lei Municipal 019/2006 e no termo de compromisso realizado com o Loteador.

Logo, observa-se que se trata de direito expressamente previsto no decorrer Decreto do executivo nº 863 de 14 de julho de 2014, na Lei Municipal 019/2006 e no termo de compromisso realizado com o Loteador, os quais relatam todos os parâmetros necessários a análise do caso formulado, não trazendo quaisquer questões relevantes de interpretação, o que torna-se totalmente desnecessário o envio da referida solicitação a essa Procuradoria, uma vez que a análise do caso em questão independe de interpretação jurídica complexa, mais sim de aplicação da Lei Municipal, referente a área de atuação da Divisão de Fiscalização.

Por todo o exposto, em que pese o caso exija um ato de gestão, para fins de garantia do erário, OPINO pela aplicação da Lei de parcelamento do solo, Lei Complementar nº 019/2006, e suas alterações, bem como, **seja determinada** equipe de engenharia municipal, mediante vistoria in loco, bem como análise dos projetos do empreendimento, a emissão de relatório/parecer técnico quanto ao cumprimento da infraestrutura do empreendimento denominado Loteamento São Gabriel, notificando o loteador para cumprir eventuais inconsistências na infraestrutura, que estejam em desacordo com os projetos, e no cumprimento do termo de compromisso e da lei, no prazo máximo de 90 dias.

Sendo só para o momento, elevo protestos de estima e consideração.

Fábio Alves Donizeti
Procurador Geral do Município
OAB/MT 12.674-4 Portaria nº 80/2018

Meri Baganha

o escritório de arquitetura e urbanismo

Av. Maranhão, 220 - N. 5 - 102 - Centro - Juara - MT - CEP: 13.170-000 Fone: (69) 343-4711 / 343-4712

LOTEAMENTO SÃO GABRIEL

PROPRIETARIO: Andrei Nikolaievitch Botelho Campanholi

CPF: 042.973.091-81

AUTOR DO PROJ. URBANÍSTICO: Meritawara Nibetad Baganha

TÍTULOÇÃO: Arquiteto e Urbanista

CAU: A32813-8

RRT: 2297904

NOME DO EMPREENDIMENTO: Loteamento São Gabriel

ÁREA SER LOTEADA: 194.900,00 m² (Cento e Noventa e Quatro Mil e Novecentos Metros Quadrados) ou 19,49 há (Dezenove Heclares e Quatro Mil e Novecentos Metros Quadrados)

LOCALIZAÇÃO DO LOTEAMENTO: Lote 151-A da Gleba Taquaral, Matrícula nº 12.198 no CRI do Município e Comarca de Juara – MT.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA DE ORIGEM:

Imóvel com 194.900,00 m², denominado Lote 151-A da Gleba Taquaral no Município e Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, com o seguinte memorial descritivo:

MP1 - 2: Limita-se por uma linha reta de 451,65 metros, com azimuth verdadeiro de 355°50'09", confrontando-se com a Av. José Alves Bezerra;

MP2 - 3: Limita-se por uma linha reta de 374,00 metros, com azimuth verdadeiro de 94°25'18", confrontando-se com uma Estrada Vicinal;

MP3 - 4: Limita-se por uma linha reta de 214,50 metros, com azimuth verdadeiro de 161°24'42", confrontando-se com o Lote 151 (Remanescente);

MP4 - 5: Limita-se por uma linha reta de 131,80 metros, com azimuth verdadeiro de 175°50'10", confrontando-se com o Lote 151 (Remanescente);

MP5 - 6: Limita-se por uma linha reta de 208,54 metros, com azimuth verdadeiro de 129°08'46"-S, confrontando-se com o Lote 151 (Remanescente);

MP6 - 1: Limita-se por uma linha reta de 581,50 metros, com azimuth verdadeiro de 274°25'06"-NE, confrontando-se com a Goiazem e o loteamento Residencial Bandeirantes. Fechando assim o perímetro.

SUBDIVISÕES:

QUADRAS: As quadras são locadas por um número inteiro; pelo nome do loteamento, pelo CEP e pelo nome do município.

LOTES: Os lotes são localizados por um número inteiro, pelo número da quadra, pela testada do lote que está da frente à rua, pelo nome do loteamento, pelo CEP e pelo nome do município.

Ex: Lote 01, Quadra 01, frente com a Rua Rio Grande do Sul – Loteamento Jardim Santa Maria, CEP: 78575-000 no município de Juara – MT.

DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS DO LOTEAMENTO:

1. ÁREAS DE LOTES RESIDENCIAIS – 344 LOTES: (61,06%)

Os lotes estão distribuídos em quadras num total de 119.015,28 m² que correspondem a 61,06% da área de origem do loteamento.

2. ÁREAS PÚBLICAS: (38,94%)

2.1. ABERTURA DE VIAS PÚBLICAS: (23,60%)

Com área de 46.011,09 m² que correspondem a 23,60% da área de origem do loteamento.

- **Rua Heraima Jorge Barbosa** - Possui 14,00m (quatorze metros) de largura, sendo 8,00m (oito metros) de pista pavimentada e 6,00m (seis metros) de calçadas, sendo 3,00 (três metros) para cada lado da pavimentação. Inicia-se na área da Goiazem e termina na estrada vicinal, com 451.64m (quatrocentos e cinquenta e um metros e sessenta e quatro centímetros) de extensão;
- **Rua Maria Silvia Botelho** - Possui 14,00m (quatorze metros) de largura, sendo 8,00m (oito metros) de pista pavimentada e 6,00m (seis metros) de calçadas, sendo 3,00 (três metros) para cada lado da pavimentação. Inicia-se na área da Goiazem e termina na estrada vicinal no final do loteamento, com 451.63 (quatrocentos e cinquenta e um metros e sessenta e três centímetros) de extensão;
- **Rua Claudio Rodrigues Barbosa** - Possui 14,00m (quatorze metros) de largura, sendo 8,00m (oito metros) de pista pavimentada e 6,00m (seis metros) de calçadas, sendo 3,00 (três metros) para cada lado da pavimentação. Inicia-se na Travessa Augusto Ribeiro da Costa e termina na estrada vicinal no final do loteamento, com 445,78m (quatrocentos e quarenta e cinco metros e setenta e oito centímetros) de extensão;

Miri Bagamota

escritório de arquitetura e urbanismo

Av. Maranhão 220 - Sala 02 - Centro - Uberlândia - MG - CEP: 38400-000 - Fone: (31) 3541-7211 - Fax: (31) 3541-7212

- **Rua Rufino Souza Botelho** - Possui 14,00m (quatorze metros) de largura, sendo 8,00m (oito metros) de pista pavimentada e 6,00m (seis metros) de calçadas, sendo 3,00 (três metros) para cada lado da pavimentação. Inicia-se na Travessa Augusto Ribeiro da Costa e termina na estrada vicinal no final do loteamento, com 445,85m (quatrocentos e quarenta e cinco metros e oitenta e cinco centímetros) de extensão;
- **Rua Francisca Vieira Botelho** - Possui 14,00m (quatorze metros) de largura, sendo 8,00m (oito metros) de pista pavimentada e 6,00m (seis metros) de calçadas, sendo 3,00 (três metros) para cada lado da pavimentação. Inicia-se na Travessa Augusto Ribeiro da Costa e termina na estrada vicinal no final do loteamento, com 445,91m (quatrocentos e quarenta e cinco metros e noventa e um centímetros) de extensão;
- **Rua José Santoni de Moraes** - Possui 14,00m (quatorze metros) de largura, sendo 8,00m (oito metros) de pista pavimentada e 6,00m (seis metros) de calçadas, sendo 3,00 (três metros) para cada lado da pavimentação. Inicia-se na Travessa Augusto Ribeiro da Costa e termina na Travessa Albari Alves, com 234,01m (duzentos e trinta e quatro metros e um centímetro) de extensão
- **Trav. Augusto Ribeiro da Costa** - Possui 12,00m (doze metros) de largura, sendo 7,00m (sete metros) de pista pavimentada e 5,00m (cinco metros) de calçadas, sendo 2,50 (dois metros e cinquenta centímetros) para cada lado da pavimentação. Inicia-se na Rua Claudio Rodrigues Barbosa e termina na Rua José Santoni de Moraes, com 194,21m (cento e noventa e quatro metros e vinte e um centímetros) de extensão.
- **Rua Gabriel de Souza Botelho** - Possui 14,00m (quatorze metros) de largura, sendo 8,00m (oito metros) de pista pavimentada e 6,00m (seis metros) de calçadas, sendo 3,00 (três metros) para cada lado da pavimentação. Inicia-se na Av. José Alves Bezerra e termina no lote 151 (Área Remanescente), com 423,24m (quatrocentos e vinte e três metros e vinte e quatro centímetros) de extensão.
- **Travessa Albari Alves**- Possui 14,00m (quatorze metros) de largura, sendo 8,00m (oito metros) de pista pavimentada e 6,00m (seis metros) de calçadas, sendo 3,00 (três metros) para cada lado da pavimentação. Inicia-se na Av. José Alves Bezerra e termina na Rua Francisca Vieira Botelho, com 323,00m (trezentos e vinte e três metros) de extensão.
- **Rua Angélica Siqueira Botelho** - Possui 14,00m (quatorze metros) de largura, sendo 8,00m (oito metros) de pista pavimentada e 6,00m (seis metros) de calçadas, sendo 3,00 (três metros) para cada lado da pavimentação. Inicia-se na Av. José Alves Bezerra e termina na Rua Francisca Vieira Botelho, com 323,00m (trezentos e vinte e três metros) de extensão.

2.2. REA DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS: (7,67%)

Lote 02 da Quadra 18: Com área de 2.372,82m² (Dois Mil, Trezentos e Setenta e Dois Metros Quadrados e Oitenta e Dois Centímetros Quadrados), sendo frente para a Rua José Santoni de Moraes, com 81,15m (Oitenta e Um Metros e Quinze Centímetros), fundo com o Remanescente do Lote 151, com 81,15m (Oitenta e Um Metros e Quinze Centímetros), lado Direito com o Lote 01 (Área Verde – Praça), com 29,24 m (Vinte e Nove Metros e Vinte Quatro Centímetros), e lado Esquerdo com a Rua Gabriel de Souza Botelho, com 29,24 m (Vinte e Nove Metros e Vinte Quatro Centímetros);

E o **Lote 01 da Quadra 19:** Com área de 12.563,46m² (Doze Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Metros Quadrados e Quarenta e Seis Centímetros Quadrados), sendo frente para a Rua José Santoni de Moraes, com 115,71m (Cento e Quinze Metros e Setenta e Um Centímetros), fundo com o Remanescente do Lote 151, com 208,54m (Duzentos e Oito Metros e Cinquenta e Quatro Centímetros), lado Direito com a Rua Gabriel de Souza Botelho, com 29,27 m (Vinte e Nove Metros e Vinte Sete Centímetros), e lado Esquerdo com, com 183,03m (Cento e Oitenta e Três Metros e Três Centímetros).

As Duas áreas correspondendo a 7,67% da área de origem do loteamento.

2.3. ÁREA VERDE – PRAÇA: (7,67%)

Lote 01 da Quadra 18: Com área de 14.937,35m² (Quatorze Mil, Novecentos e Trinta e Sete Metros Quadrados e Trinta e Cinco Centímetros Quadrados), com o seguinte memorial:

MP 1-2 Limita-se por uma linha reta com 213,58 m, com azimuth verdadeiro de 355°50'9", confrontando-se com a Rua Francisca Vieira Botelho;

MP 2-3 Limita-se por uma linha reta com 40,26 m, com azimuth verdadeiro de 94°25'18", confrontando-se com a Estrada Vicinal;

MP 3-4 Limita-se por uma linha reta com 214,50 m, com azimuth verdadeiro de 161°24'42", confrontando-se com o Remanescente do Lote 151 da Gleba Taquaral;

MP 4-5 Limita-se por uma linha reta com 36,68 m, com azimuth verdadeiro de 175°50'10", confrontando-se com o Remanescente do Lote 151 da Gleba Taquaral;

MP 5-6 Limita-se por uma linha reta com 29,24 m, com azimuth verdadeiro de 265°50'9", confrontando-se com o Lote 02;

MP 6-7 Limita-se por uma linha reta com 36,85 m, com azimuth verdadeiro de 355°50'9", confrontando-se com a Rua José Santoni de Moraes;

MP 7-1 Limita-se por uma linha reta com 64,00 m, com azimuth verdadeiro de 265°50'9", confrontando-se com a Travessa Albari Alves. Fechando assim o perímetro do Lote 01 da Quadra 18.

Correspondendo a 7,67% da área de origem do loteamento.

Meri Baganha

escritório de arquitetura e urbanismo

AV. Maranhão, 220 - N.º 02 - Centro - 65010-000 - São Luís - MA - Fone: (98) 3111-7111

CRONOGRAMA FÍSICO PARA A EXECUÇÃO DO LOTEAMENTO SÃO GABRIEL:

CRONOGRAMA FÍSICO PARA A EXECUÇÃO DE LOTEAMENTO SÃO GABRIEL.
PRAZO DE 06 MESES DA APROVAÇÃO FINAL DO MESMO PELO EXECUTIVO MUNICIPAL E
EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO E REGISTRO JUNTO AO CARTÓRIO E ORGÃO
AMBIENTAL COMPETENTE (Lei 6.766/79, artigo 18, inciso V).

ITEM	Discriminação	MESES TRABALHADOS					TOTAL
		1º ao 2º mês	2º ao 3º mês	3º ao 4º mês	4º ao 5º mês	5º ao 6º mês	
		%	%	%	%	%	
1.0	Demarcação das quadras e lotes	30	70	-	-	-	100
2.0	Abertura das ruas	100	-	-	-	-	100
3.0	Rede de distribuição de água potável	-	30	70	-	-	100
4.0	Revestimento primário das vias de circulação	-	-	50	50	-	100
5.0	Pavimentação asfáltica e água pluvial	-	-	-	50	50	100
6.0	Rede de energia	-	-	70	30	-	100

ESTUDO AVALIATIVO:

A) Custo estimado para implantação do loteamento:

SERVIÇOS INICIAIS:

Projetos e aprovação	R\$ 96.125,39
Serviços topográficos e demarcações	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 111.125,39

INFRAESTRUTURA:

Rede De Distribuição De Água Potável	R\$ 192.060,38
Rede De Captação De Águas Pluviais	R\$ 319.775,07
Rede De Distribuição De Energia Elétrica	R\$ 308.241,85
Pavimentação Das Ruas, Meio-fio e Sarjeta	R\$ 1.001.368,41
Rede De Esgoto	R\$ 184.814,88
TOTAL	R\$ 2.006.260,59

Este estudo avaliativo tem a finalidade de auxiliar na quantidade de lotes a serem caucionados como garantia da execução dos serviços propostos.

ESTUDO AVALIATIVO DO M²:

A) Valor estimado do m² de terreno urbano no loteamento:

Mínimo a ser vendido, R\$ 80,00 (Oitenta Reais) por metro quadrado.

INSTRUMENTO DE GARANTIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS

A presente proposta de caução atende o artigo 18, inciso V da Lei 6.766/79 e serve como garantia da execução dos serviços no Loteamento em conformidade com o cronograma físico e o estudo avaliativo dos serviços a serem realizados.

A) Custo estimado para implantação da infraestrutura do empreendimento:
R\$ 1.821.445,71 (Um milhão, oitocentos e vinte e um reais e setenta e um centavos).

B) Valor médio do terreno com infraestrutura prevista no cronograma físico:
variante entre R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) á 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

C) Para a caução dos custos da infraestrutura do empreendimento, serão ofertados como caucionamento 88 (82) lotes dispostos da forma que se segue:

Os lotes 06 e 08	quadra 04;
Os lotes 01, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 26 e 38.....	quadra 08;
Os lotes 08, 12, 18, 20, 24, 28, 32 e 36.....	quadra 09;
Os lotes 01, 05, 09, 12, 17, 19, 23, 27, 31 e 35.....	quadra 10;
Os lotes 12, 13, 14, 23, 25, 26, 27 e os lotes 29 ao 34	quadra 11;
Os lotes 01 ao 16	quadra 12;
Os lotes 02, 03, 04, 15 e 16.....	quadra 14;
Os lotes 03, 07 e 12	quadra 15;
Os lotes 02, 06, 08 e 12	quadra 16;
Os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10 e 11.....	quadra 17.

*A liberação da caução será proporcional a execução dos serviços.

EXMA. SRA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUARA-MT

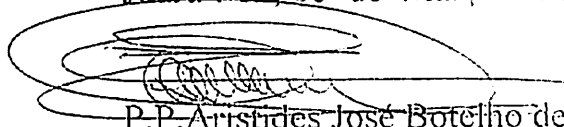
PREFEITURA MUN. DE JUARA
PROTOCOLO Nº 4031
DATA 06/03/17
HORÁRIO 13:19 h

9

Andrei Nikolaievich Botelho Campanholi , brasileiro, solteiro, do comércio, portador da C.I.R.G. nº 54.590.799-8-SSP-SP, inscrito no CPF-MF sob nº 042.973.091-81, residente e domiciliado nesta cidade de Juara-MT, sito, na Av. Planeta, 1220-N, Jardim Panorama, neste ato representado por seu bastante procurador Aristides José Botelho de Oliveira , vem, mui respeitosamente perante V. EXA. , em atendimento a solicitação feita pela Secretaria de Planejamento, apresentar a declaração da Concessionária Águas de Juara , dando conta do recebimento da doação da rede e funcionamento , bem como, dos documentos da Concessionária de Energia do Estado , para liberação dos alvarás de construção e habite-se , requerer sejam os mesmos arquivados em pasta própria , bem como, esperando seja levantado o óbice para emissão dos alvarás de construção e habite-se , tudo na forma da lei ;

Termos em que,
P. e A . Deferimento .

Juara-MT, 06 de Março de 2017 .



P.P. Aristides José Botelho de Oliveira

Ofício: 015/COM/2017

Juara/MT, 06 de Março de 2017

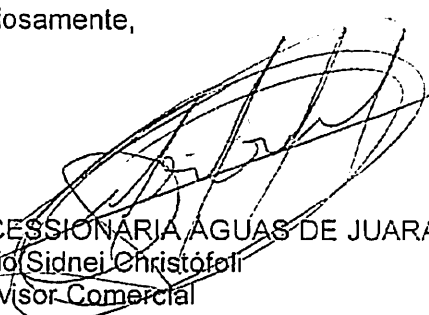
À
JARDIM SÃO GABRIEL
Adrei Nicolaievith Botelho
Sócio Proprietário

REF.: DECLARAÇÃO RECEBIMENTO OBRA

Declaramos para os devidos fins, que as obras de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água para Consumo Humano do Loteamento Jardim São Gabriel, localizado as margens Av. José Alves Bezerra, cidade de Juara/MT, compreendendo 3.912 metros de rede, sendo 3.575 metros com diâmetro de 50 mm e 337 metros com diâmetro de 100 mm. Estando o mesmo em conformidade com o Projeto de Execução e Cadastro de Redes e Peças em anexo, a qual esta Concessionária aceita a Doação do Sistema, integrando o referido loteamento no Sistema de Abastecimento de Água da cidade.

Sendo o que apresentamos no momento, aproveitamos para externar nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUARA LTDA
Cláudio Sidnei Christófoli
Supervisor Comercial



CARTA N.º 4333/2016/CRSO-TANGARA DA SERRA/ENERGISA

Tangará da Serra, 12 de Maio de 2016.

Ilmo. Sr.

WIRLISBESTE SALVADOR CAVALLARI

E-mail: weslei.salvadoreng@hotmail.com

Juara - MT

Prezado (a) Senhor (a),

Comunicamos que nossa área técnica procedeu à fiscalização de uma rede de distribuição rural, de dois posto de transformação para atendimento ao Loteamento São Gabriel 2ª Etapa de propriedade do Sr. Andrei Nikolaievitch Campanholi, localizado na Rua Gabriel de Souza Botelho Campanholi, no município de Juara - MT considerando-a aprovada.

Conforme procedimento da Energisa, vossa senhoria deverá procurar a agência local, e em posse dessa carta de aprovação, solicitar o pedido de ligação.

Projeto: 355730/DCMD/2015.

Postos de Transformação: 159864 e 159865

Atenciosamente,

Edson José Caetano Grilo

Técnico responsável

Visto:

Eng. Vinicius Marques Alfonso

DCMD/TS

70700.010891/2016

OS : 20151582011849

Próton: 00780.000508/2016

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

RUA MANOEL DOS SANTOS COIMBRA, 184

CUIAIÁ - MT | 78010-900

TEL.: (65) 3316 5222

FAX: (65) 3316 5556

www.energisa.com.br



CARTA N.º 7519/2015/GR-TANGARA DA SERRA/ENERGISA

Tangará da Serra, 26 de Agosto de 2015.

Ilmo. Sr.

WIRLISBESTE SALVADOR CAVALLARI

Rua Rio Branco, 625-E - Centro

Juara - MT

Prezado (a) Senhor (a),

Comunicamos que nossa área técnica procedeu à fiscalização da obra referente ao Projeto nº 321347/DCMD/15 (OS 20141394724420 **Análise de Projeto Particular**) para atendimento a propriedade do Sr. Andrei Nikolaievitch Botelho Campanholi - **LOTEAMENTO SÃO GRABIEL**, situado na Rua Gabriel de Souza Botelho 1ª. Etapa, em Juara - MT, considerando-a aprovada.

Para efetuarmos a ligação da unidade consumidora deverá ser firmado Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica ou Contrato de Uso e Conexão com a distribuidora, para o qual há necessidade de solicitação formal por parte do cliente, com apresentação de documentos referentes à empresa. Para esclarecimentos temos a disposição nossa Gerência de Grandes Clientes - GGC, situada na Rua Manoel dos Santos Coimbra, n.º 184, 1.º Andar no Bairro Bandeirantes em Cuiabá ou através do telefone (65) 3316-5371 ou 3316-5345, ou ainda nossa Central de Atendimento a Grandes Clientes através do telefone 0800 64 84 196.

Atenciosamente,

Téc. Edson José Caetano Grilo
SSO/GR/TS

Eng.º Vinicius Marques Alfonso
SSO/GR/TS

70700.021729/2014

Nota: 400380098

OS: 20151662599146

00780.000856/2015

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

RUA MANOEL DOS SANTOS COIMBRA, 184

CUIABÁ - MT | 78010-900

TEL.: (65) 3316 5222

FAX: (65) 3316 5556

www.energisa.com.br



RESUMO DE FISCALIZAÇÃO

N.º DO PROJETO: 321347/DCMD/2015
(OS 20141394724420 Análise de Projeto Particular)

1ª ☒ 2ª ☐ 3ª ☐ 4ª ☐

DADOS GERAIS:

UC:	
CLIENTE:	ANDREI NIKOLAIEVITCH BOTELHO CAMPANHOLI
OS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA:	20151662599146
POTÊNCIA INSTALADA:	2x75KVA
CHAVE DERIVAÇÃO:	171877
POSTO DE TRANSFORMAÇÃO:	171878 e 171879
TENSÃO PRIMÁRIA:	13,8 KV
TENSÃO SECUNDÁRIA:	220/127 V
ART DE EXECUÇÃO POR:	Eng. Wirlisbeste Salvador Cavallari
DATA DA VISTORIA:	21/08/2015

Todas as medidas de controle ambiental junto a FEMA são de responsabilidade do proponente.

PARECER:

REPROVADO ☐

APROVADO ☒

OBS.: "OS REQUISITOS QUE CONTEMPLAM A MEDIÇÃO SERÃO VERIFICADOS PELA EQUIPE RESPONSÁVEL NO ATO DA LIGAÇÃO".

PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:

- Nada encontrado.

Atenciosamente,

FISCAL DE OBRAS

Téc. Edson José Caetano Grilo
SSO/GR/TS

Engº RESPONSÁVEL

Eng.º Vinícius Marquês Allonso
SSO/GR/TS

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
RUA MANOEL DOS SANTOS COIMBRA, 184
CUIABÁ - MT | 78010-900
TEL.: (65) 3316 5222
FAX: (65) 3316 5556
www.energisa.com.br

CARTA Nº 400389459/2015/DCMD/ENERGISA
Cuiabá, 14 de outubro de 2015

Ilmo. Sr. ENGº WIRLISBESTE SALVADOR CAVALLARI
E-mail: Wesley Luiz - Salvador Engenharia <weslei.salvadoreng@hotmail.com>
Município: Juara - MT

Assunto: Análise do projeto referente a uma extensão de rede - Loteamento

Prezado (a) Senhor (a),

Em atendimento ao seu pedido de análise técnica do projeto elétrico do ramal de média tensão que atenderá as instalações do (a) GMC Imóveis Construtora e Incorporadora GMC LTDA - EPP (Loteamento Jardim Tropical) localizada na Avenida Ayrton Senna, Nº 1020-S, Loteamento Jardim Tropical, Juara - MT, temos a informar:

- O projeto foi analisado e considerado APROVADO pela nossa área técnica.
- Anexamos ao projeto uma planilha contendo as ressalvas que fizemos ao projeto, e as respectivas providências, que deverão ser tomadas para a regularização:
- A verificação do atendimento às providências indicada na planilha, será feita por ocasião da vistoria da obra para ligação;
- Os serviços do padrão de entrada, do ramal de baixa tensão e os na rede de distribuição, devem ser executados mediante a contratação de firma especializada e legalmente habilitada;
- As firmas instaladoras devem apresentar também a Certidão de Registro no CREA, constando o nome do profissional responsável pela firma.
- Quando os serviços forem executados por profissional diferente daquele que os projetou, este deve apresentar também os mesmos documentos.
- A execução dos projetos elétricos deverá atender os itens da NR 10 - Segurança e Serviços com Eletricidade no que tange à segurança no trabalho: ITENS - 10.4, 10.5, 10.6, 10.7, 10.8, 10.9, 10.10, 10.11, 10.12, 10.13 e 10.14, e seus subitens.
- Tão logo a obra seja concluída deverá ser feito o pedido de fiscalização juntamente com as vias do projeto aprovado em qualquer Unidade de Serviço da ENERGISA, informando o seguinte número de aprovação do projeto: 389459/DCMD/2015. Para os projetos que deram entrada de forma digital, deverá ser anexada ao pedido de fiscalização 01 (uma) via do projeto aprovado, bem como todas as documentações originais que exijam autenticação de assinatura.
- A obra realizada na rede de distribuição existente deverá ser incorporada pela ENERGISA conforme legislação vigente. Para os casos que se aplicar a incorporação de rede, será necessário fornecer-nos os seguintes dados e documentos:

Analisado por: Dagilson Clayton Camara de Souza

DOC: 00700.053244/2015
PROCESSO: 70700.038521/2015
NOTA: 400389459
OS: 20151727037029

Vinicius Henriques de Carvalho
Departamento de Construção e Manutenção da Distribuição

Atenciosamente,

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários pelo telefone (0651) 3316-5068, ou pessoalmente no Departamento de Construção e Manutenção da Distribuição situado na Rua da Saúde, s/n.º - Portão n.º 08, Complexo do Jardim Leblon em Curitiba-MT, aonde encontram-se disponíveis vossas vias, caso tenha entrado com projeto físico, onde ficaram guardadas no prazo de 90 (noventa) dias, sendo descartadas posteriormente.

- A validade da aprovação deste projeto é de 03 (três) anos contados a partir da data desta carta.
- A validade da disponibilidade de energia é de 01 (um) ano contado a partir da data desta carta.
- Na obra deverão ser empregados materiais e equipamentos que estejam contidos em nosso Cadastro Técnico de Materiais e Equipamentos de Distribuição, disponível na Internet no endereço eletrônico www.ENERGISA.com.br
- O proprietário da obra é o responsável perante a SEMA pelo cumprimento do Código Ambiental de Mato Grosso;
- No caso de Prefeitura Municipal, a Lei da Câmara do Município aprovando o investimento para a construção e posterior incorporação pela ENERGISA e cópia da ata de posse do Prefeito e Portaria de nomeação do Secretário;
- Número da conta bancária do proprietário da rede que assinará o contrato de incorporação. Caso seja solicitado o depósito em outra conta bancária será necessária autorização por escrito do proprietário da rede, com firma reconhecida em cartório.
- Cópia de autorização de Passagem no caso de área rural;
- Cópia de autorização para derivação quando a rede construída derivar de rede particular existente;
- Atestado de alinhamento emitido pela Prefeitura Municipal no caso de redes construídas em área urbana ou autorização de incorporação;
- Certificado de garantia e Nota de Ensaio do Transformador aplicado na obra que assinará o Contrato de incorporação;
- No caso de pessoa jurídica fornecer cópia do Contrato Social e cópia de RG e CPF dos Diretores materiais aplicados na obra;
- Cópia do RG, do CPF, do contrato com a firma prestadora dos serviços e das notas fiscais dos Nacionalidade, estado civil e endereço do proprietário;

P.M.J.
FIS.
Ass.

Meri Baganha

• escritório de arquitetura e urbanismo •

Av. Maranhão 220-N, sala 02, Centro, Juara - MT

Fones: (66) 3556 4741 / 8116 4448

P. M. J.

Fis.:

Ass.:

CRONOGRAMA FÍSICO PARA A EXECUÇÃO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA ANTONIETA

CRONOGRAMA FÍSICO PARA A EXECUÇÃO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL
SANTA ANTONIETA.
PRAZO DE 06 MESES DA APROVAÇÃO FINAL DO MESMO PELO EXECUTIVO
MUNICIPAL E EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO E REGISTRO JUNTO
AO CARTÓRIO E ORGÃO AMBIENTAL COMPETENTE (Lei 6.766/79, artigo 18,
inciso V).

ITEM	Discriminação	MESES TRABALHADOS			TOTAL
		1° ao 2° mês	3° ao 4° mês	5° ao 6° mês	
		%	%	%	%
1.0	Demarcação das quadras e lotes	30%	70%	0%	100%
2.0	Abertura das ruas com escoamento de água pluvial	30%	70%	0%	100%
3.0	Rede de distribuição de água potável	30%	70%	0%	100%
4.0	Revestimento primário das vias de circulação	0%	30%	70%	100%
5.0	Pavimentação asfáltica	0%	30%	70%	100%
6.0	Rede de energia	0%	30%	70%	100%

Meritawara N. Baganha

Arquiteto Urbanista
CREA 1202691080



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



PARECER

Juara - MT, em 25 de setembro de 2013.

À
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Sra. Alzira Piva
Secretária de Planejamento

Assunto – parecer referente ao pedido do Sr. Aristides José Botelho de Oliveira para o descaucionamento de lotes no Loteamento Urbano Jardim Santa Antonieta neste Município.

Com estudo da situação atual da execução constatou-se que ainda falta à construção dos meios fios e sarjetas, os quais somam um montante de 109.009,55 (cento e nove mil e nove reais e cinquenta e cinco centavos), na planilha de execução da infraestrutura. Assim como ainda consta a execução de 766,50 m² de pavimentação a qual baseada no custo unitário da planilha, soma à quantia de 29.631,32 (vinte e nove mil e seiscentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos), logo o débito total para a execução completa das infraestruturas em caso é 138.640,87 (cento e trinta e oito mil e seiscentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos).

Serviço á executar	Valor
Meio fio e sarjeta	109.009,55
Pavimentação	29.631,32
Total	138.640,87

Segundo o plano de loteamento, na pagina 07, no tópico INSTRUMENTOS DE GARANTIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS, consta o caucionamento dos seguintes lotes:

"O terreno 01 da quadra 01, o terreno 04 da quadra 03, os terrenos 01 e 07 da quadra 04, os terrenos 04 e 08 da quadra 06, os terrenos 01 e 07 da quadra 07, as terrenos 04 e 08 da quadra 09, os terrenos 01, 02, 03, 04, 05, 15, 16 e 17 da quadra 10,0, os terrenos 02, 03, 04, 06, 07 e 08 da quadra 13."

No decreto nº 695, de 19 de dezembro de 2012, (dispõe sobre a liberação parcial de lotes caucionados do loteamento denominado Jardim Santa Antonieta, e dá outras providências). Foram descaucionados os seguintes lotes:

Tabela dos lotes liberados		
Quadra	Lotes	Total de Lotes
13	08	01
10	04 e 17	02
01	01	01
03	04	01
09	04	01



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

P. M. J.
Fls.:
Ass.:

Logo constam como caucionados os seguintes lotes:

Tabela dos lotes caucionados		
Quadra	Lotes	Total de Lotes
04	01 e 07	02
06	04 e 08	02
07	01 e 07	02
09	08	01
10	01, 02, 03, 05, 15 e 16	06
11	02, 03, 04, 06, 07 e 08	06
13	02, 03, 04, 06, e 07	05

Visto que o débito global totaliza 138.640,87 reais, e que consta no plano de loteamento na pagina 06, no tópico ESTUDO AVALIATIVO DO M², o valor de 67,00 reais o metro quadrado da avaliação dos lotes podemos concluir que a caução compreende ainda 2.069,26 m² de terrenos, sendo aproximadamente 07 lotes de 300,00 m² cada.

Ou seja, permanecem ainda caucionados 07 lotes. Sendo estes:

Tabela dos lotes caucionados		
Quadra	Lotes	Total de Lotes
04	01	01
06	04 e 08	02
10	05, 15, e 16	03
11	03	01

Assim serão descaucionados 17 lotes, sendo estes:

Tabela dos lotes liberados - 2º descaucionamento		
Quadra	Lotes	Total de Lotes
04	07	01
07	01 e 07	02
09	08	01
10	01, 02, e 03	03
11	02, 04, 06, 07 e 08	05
13	02, 03, 04, 06, e 07	05

Sem mais para o momento, atentamente.


Joaquim Tolovi Jr.
Engenheiro Civil e Seg. do Trabalho
CREA - 1202740502



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



PARECER

Juara - MT, em 12 de setembro de 2014.

À
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Sra. Alzira Piva
Secretária de Planejamento

Assunto – parecer referente ao pedido do Sr. Aristides José Botelho de Oliveira para o descaucionamento de lotes no Loteamento Urbano Jardim Santa Antonieta neste Município.

Com estudo da situação atual da execução constatou-se que ainda falta à construção dos meios fios e sarjetas, os quais somam um montante de 109.009,55 (cento e nove mil e nove reais e cinquenta e cinco centavos), na planilha de execução da infraestrutura. Assim como ainda consta a execução de 766,50 m² de pavimentação a qual baseada no custo unitário da planilha, soma à quantia de 29.631,32 (vinte e nove mil e seiscentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos), logo o débito total para a execução completa das infraestruturas em caso é 138.640,87 (cento e trinta e oito mil e seiscentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos).

Serviço á executar	Valor
Meio fio e sarjeta	109.009,55
Pavimentação	29.631,32
Total	138.640,87

Segundo o plano de loteamento, na pagina 07, no tópico INSTRUMENTOS DE GARANTIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS, consta o caucionamento dos seguintes lotes:

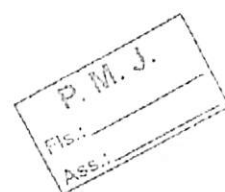
"O terreno 01 da quadra 01, o terreno 04 da quadra 03, os terrenos 01 e 07 da quadra 04, os terrenos 04 e 08 da quadra 06, os terrenos 01 e 07 da quadra 07, as terrenos 04 e 08 da quadra 09, os terrenos 01, 02, 03, 04, 05, 15, 16 e 17 da quadra 10, os terrenos 02, 03, 04, 06, 07 e 08 da quadra 13."

No decreto nº 695, de 19 de dezembro de 2012, (dispõe sobre a liberação parcial de lotes caucionados do loteamento denominado Jardim Santa Antonieta, e dá outras providências). Foram descaucionados os seguintes lotes:

Tabela dos lotes liberados		
Quadra	Lotes	Total de Lotes
13	02, 03, 04, 06, 07 e 08	06
10	01, 02, 03, 04 e 17	05
11	02, 04, 06, 07 e 08	05
01	01	01
03	04	01



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



04	07	01
07	01 e 07	02
09	04 e 08	02

Logo constam como caucionados os seguintes lotes:

Tabela dos lotes caucionados		
Quadra	Lotes	Total de Lotes
04	01 e 07	02
06	04 e 08	02
07	01 e 07	02
09	08	01
10	01, 02, 03, 05, 15 e 16	06
11	02, 03, 04, 06, 07 e 08	06
13	02, 03, 04, 06, e 07	05

Visto que o débito global totaliza 138.640,87 reais, e que consta no plano de loteamento na pagina 06, no tópico ESTUDO AVALIATIVO DO M², o valor de 67,00 reais o metro quadrado da avaliação dos lotes podemos concluir que a caução compreende ainda 2.069,26 m² de terrenos, sendo aproximadamente 07 lotes de 300,00 m² cada.

Ou seja, permanecem ainda caucionados 04 lotes. Sendo estes:

Tabela dos lotes caucionados		
Quadra	Lotes	Total de Lotes
04	01	01
06	04 e 08	02
11	03	01

Assim serão descaucionados 03 lotes, sendo estes:

Tabela dos lotes liberados - 3º descaucionamento		
Quadra	Lotes	Total de Lotes
10	05, 15, e 16	03

Sem mais para o momento, atenciosamente.


Joaquim Tolovi Jr.
Engenheiro Civil e Seg. do Trabalho
CREA - 1202740502



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



PARECER DE DESCAUCIONAMENTO

Juara - MT, em 21 de março de 2016

À
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Sra. Alzira Maria Piva
Secretária de Planejamento

Assunto: Parecer referente ao pedido de descaucionamento de lotes no Loteamento Jardim Santa Antonieta neste Município.

Em vistoria *in loco* ao empreendimento realizada no dia 18 de março de 2016, foi constatado que as obras de infraestrutura (rede de água potável, rede elétrica, rede de esgoto sanitário, rede de água pluvial e pavimentação asfáltica) encontram-se com 98,70% executada, ficando um valor de R\$ 118.540,87 (cento e dezoito mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos) como débito total para a execução completa das infraestruturas.

De acordo com o Decreto nº 695 de 19 de dezembro de 2012 (dispõe sobre a liberação parcial de lotes caucionados do loteamento denominado Jardim Santa Antonieta, e dá outras providências), restam sete lotes caucionados, sendo eles: Lote 01 da Quadra 04; Lote 04 e 08 da Quadra 06; Lotes 05, 15 e 16 da Quadra 10; Lote 03 da Quadra 11.

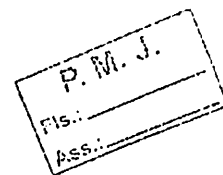
Com o valor da infraestrutura executada, pode-se haver o descaucionamento proporcional dos lotes, sendo que o valor dos lotes, de acordo com o Projeto Urbanístico, encontra-se em R\$ 67,00/m².

Logo, com o total de infraestrutura até a presente data executada, ocorrerá o 3º descaucionamento, sendo este o Lote 04 da Quadra 06, restando assim, seis lotes para descaucionar até agosto de 2016 conforme o Pedido solicitado em 16/03/2016 pelo Sr. Aristides José Botelho de Oliveira.

Sem mais para o momento, atentamente.


Joaquim Telavi Junior
Eng. Civil CREA 1202740502

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JUARA-MT



ARISTIDES JOSÉ BOTELHO DE OLIVEIRA , brasileiro, advogado, portador da C.I.R.G. nº 895.717-SSP-MT, inscrito no CPF-MF sob nº 055.957.338-37, residente e domiciliado nesta cidade de Juara-MT, sito, na Av. Com. Rodolfo Ferro, 1220-N, Jardim Panorama, vem, mui respeitosamente perante V. EXA. APRESENTAR CRONOGRAMA PARA CONCLUSÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO LOTEAMENTO JARDIM SANTA ANTONIETA ,o fazendo na forma seguinte :-

O loteador informa para os fins legais que iniciará as obras de infra- estrutura restantes no Loteamento Santa Antonieta assim que cessarem as chuvas e as concluirá até o mês de Agosto de 2016, oportunidade que requererá a vistoria e liberação do gravame nos lotes urbanos que ficarão caucionados .

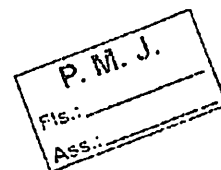
Face ao exposto, requer e reitera o descaucionamento do Lote 04(quatro, da quadra nº 06(seis) , do Jardim Santa Antonieta , nos termos da lei.

Termos em que,
P.e A. Deferimento .

Juara-MT, 16 de Março de 2016 .

ARISTIDES JOSÉ BOTELHO DE OLIVEIRA
Loteador

SOLICITAÇÃO

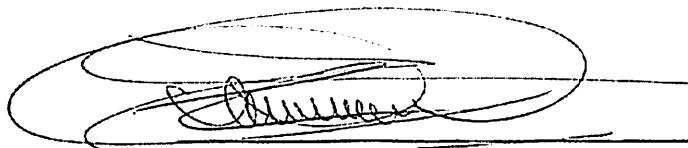


Exm. Sr.
Edson Miguel Piovesan
Prefeito Municipal de Juara – MT

Vem mui respeitosamente requerer aditivo de prazo para a conclusão das obras de infra-estrutura no Loteamento Urbano Santa Antonieta, por mais 12 meses. Uma vez que estas obras encontram-se em fase de conclusão.

N. termos em que
P. deferimento

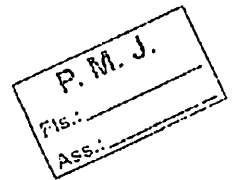
Juara – MT, em 13 de agosto de 2013.



Aristides José Botelho de Oliveira
CPF: 055.957.338-37

15/08/2013
Piovesan
[Signature]

SOLICITAÇÃO

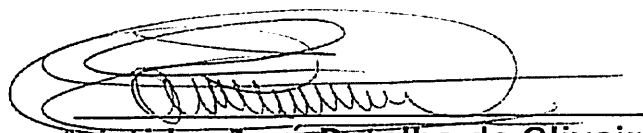


Exm. Sr.
Edson Miguel Piovesan
Prefeito Municipal de Juara – MT

Vem mui respeitosamente requerer o descaucionamento dos lotes no Loteamento Urbano Santa Antonieta (deixados como caução para a execução da infra-estrutura), proporcional ao que se executou até o momento no loteamento.

N. termos em que
P. deferimento

Juara – MT, em 13 de agosto de 2013.



Aristides José Botelho de Oliveira
CPF: 055.957.338-37

15/08/2013
Aristides José Botelho de Oliveira



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Cidade

Ofício nº 445/SMC/2017

Juara-MT, 27 de outubro de 2017.

Ao Senhor
Aristides José Botelho de Oliveira
Proprietário Loteamento Santa Antonieta
Juara-MT

Prezado Senhor,

Vimos, por meio deste solicitar a Vossa Senhoria os documentos abaixo relacionados, como segue:

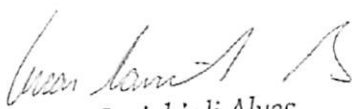
- documento de recebimento da rede de água da concessionária responsável; ✓
- recebimento da rede de captação de esgoto da concessionária responsável;
- recebimento da rede de energia pela concessionária responsável.

Outrossim, solicitamos a regularização e finalização das obras de infraestrutura do loteamento, como segue:

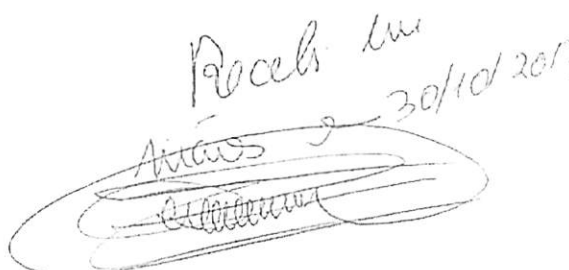
- finalizar a pavimentação asfáltica, os meio fios e a rede de coleta de água pluvial segundo os projetos apresentados;
- fazer o reparo da pavimentação asfáltica;
- instalar do Projeto de Arborização, conforme projeto apresentado.

Na certeza do vosso atendimento, fixamos prazo de 30 (trinta) dias para que seja providenciado o solicitado, sob pena de sofrer as penalidades da legislação em vigor.

Atenciosamente,


Lucas Cavichioli Alves
Divisão de Engenharia
CREA-MT 025098


EDUARDA CRISTHINA PINOTI MORTENI
Coordenadora da Divisão de Engenharia
Portaria 401/2017


30/10/2017
EVERTON DOS SANTOS OLIVEIRA
Arquiteto e Urbanista
Portaria 399/2017